

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Publicação do Ministério da Previdência Social

Ano III, Nº 7, setembro-dezembro de 2013



3,5
MILHÕES
DE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

BRASIL DEVE FECHAR 2013 COM NÚMERO RECORDE DE EMPREENDEDORES FORMALIZADOS, COM SALDO POSITIVO NO ESTÍMULO À GERAÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS, CRIAÇÃO DE EMPREGOS E ADESÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL



PREVIDÊNCIA SOCIAL



Formalização - A expectativa de novos negócios e a segurança dos benefícios previdenciários levam 3,3 milhões de empreendedores para a formalização

06



Seguro Social - Redução na alíquota de contribuição previdenciária atrai donas de casa de família de baixa renda ao programa. Meta do governo é chegar a um milhão de formalizações até 2015

16



Educação Previdenciária - Equipe do PEP visita aldeias indígenas de difícil acesso na missão de levar informações sobre benefícios da Previdência

20



E-recursos - Novo sistema de recursos eletrônicos da Previdência Social torna mais ágil a tramitação e o julgamento dos recursos administrativos. Casal homoafetivo utiliza alternativa para receber benefícios

24

Ouidoria - Canal da Previdência para ouvir críticas e demandas da comunidade completa 15 anos com quase 2,5 milhões de registros e alta resolutividade dos casos

30



Regimes Próprios - Ministério da Previdência já recebeu 1.731 pedidos de regimes próprios para parcelamento das dívidas em condições especiais. Montante dos débitos chega a R\$ 2,5 bilhões

34



Acordos Internacionais - Brasileiros que vivem em outros países já podem somar tempos de serviço e contribuição e requerer aposentadorias do INSS. Na França, ministros Garibaldi Alves Filho e Marisol Touraine assinaram acordo

40

Atuação Social - Em 16 anos, PrevBarcos atenderam mais de 457 mil segurados e concederam 80.333 benefícios aos ribeirinhos da Amazônia, num total de R\$ 1,6 bilhão

43



Transparência - Lei de Acesso completa um ano com mais de 87 mil pedidos. Nicir Chaves elogia

44



Congresso - Evento em Natal (RN) debate temas que afetam o futuro da Previdência, como aumento na longevidade da população, desequilíbrio das contas dos regimes próprios e desaposentação

48

Regime Geral - Setor urbano fecha 1º semestre com superávit de R\$ 10,5 bilhões. Contratações temporárias no turismo alavancaram o resultado em julho

52

Artigo - Texto aborda a evolução das idades médias de concessão e dos tempos médios de contribuição das aposentadorias concedidas entre 1996 e 2012

54

Certeza de bons negócios anima empreendedores

Cresce o número de empreendedores individuais no país e o governo espera chegar a 3,5 milhões de formalizações até o final do ano. Proteção da Previdência é atrativo

Fotos: Nicolas Gomes



Zenaide vende pamonhas na Asa Sul, em Brasília: sucesso como empreendedora individual

“Querida, a pamonha chegou”, “Menina, já comeu curau hoje?”. O grito alegre de dona Zenaide de Jesus Martins Ferreira, 52 anos, anuncia a chegada da pamonha quentinha nas tardes tranquilas para os moradores de quadras da Asa Sul, bairro residencial de Brasília. Alguns minutos e o carrinho da empreendedora lotado de pamonha, curau e bolo de milho já está cercado de clientes. “O seu Ruy pediu para separar quatro pamonhas”, grita o porteiro de longe. Logo em seguida se aproxima seu Ruy para buscar a encomenda. “A gente tem que pedir para separar porque senão acaba”, brinca o aposentado Ruy Ferreira.

Dona Zenaide trabalha vendendo pamonha há cinco anos, mas só em dezembro de 2012 foi informada sobre as vantagens de ser uma em-

preendedora individual. “Eu vi a propaganda na TV falando dos benefícios de se cadastrar como empreendedora, a partir disso fui saber com uma amiga que já era formalizada o que precisava para fazer o cadastro, daí foi um passo até a formalização”, declara.

A vendedora de pamonha, que já trabalhou como telefonista, operadora de rádio amador e decoradora de festas infantis, afirma que sempre procurou manter em dia as suas contribuições previdenciárias. “A gente não sabe nada do amanhã, principalmente, quando se trabalha na rua, sujeito às condições do tempo. E quando fiquei sabendo dessa contribuição reduzida tratei logo de me cadastrar. Pago o meu INSS e as minhas outras contas com o dinheiro da venda das pamonhas”, comenta.



Ela ainda acrescenta: “Quero me aposentar um dia, a gente tem que pensar nisso, mas lá na frente. Peço a Deus saúde para continuar as minhas vendas, não consigo viver sem isso aqui”, completa a vendedora se referindo ao carinho da sua clientela, que a trata como uma velha conhecida. Enquanto a nossa equipe conversa com dona Zenaide, porteiros, empregadas domésticas e crianças dos blocos vizinhos gritam impacientes pela demora das pamonhas, aos quais ela responde: “Ô menina, ô meu bem... espera que a pamonheira já tá indo!”

Nascida em Aracaju, capital sergipana, dona Zenaide se mudou para Brasília há 30 anos. Atualmente, mora em Santa Maria, região administrativa do Distrito Federal que fica a 26 km da região central de Brasília. Três vezes por semana, a vendedora enche seu isopor com 60 pamonhas de vários sabores (doce, salgada, com linguiça, com queijo) e o coloca sobre um carrinho com rodinhas que ela segue puxando. Para subir até o ônibus conta com a ajuda de cobradores e motoristas que já a conhecem.

Vaidosa, a trabalhadora não dispensa o protetor solar e o chapéu para se proteger do sol. Por falar nisso, faça chuva ou faça sol, dona Zenaide garante que não perde um dia de trabalho. Ela diz que no início não foi tão fácil voltar para casa com o carrinho vazio: “Tive que aprender a ser empreendedora, mas só com o tempo fui conquistando os meus clientes”, confessa. Dona

Zenaide conta que antes tinha que ficar na rua até umas 21h para conseguir vender os produtos, hoje ela consegue vender tudo até às 17h. “Às vezes, termino antes de completar o meu percurso”, relata. No meio do ano, o faturamento da empreendedora aumenta devido às encomendas para festas juninas.

Mãe de dois filhos, dona Zenaide, que ficou viúva recentemente, afirma que o trabalho é uma forma de se manter ocupada e aumentar a renda da família. “Já pensou se eu ficasse dentro de casa? Claro que preciso disso

aqui, eu tenho que ir à luta. Eu venho para a rua que é melhor, vejo meus clientes, o movimento”, relata a vendedora, que se apressa para atender aos clientes que gritam impacientes, enquanto ela se despede da nossa reportagem.

Viúva, dona Zenaide vende pamonha para complementar a renda familiar

Meta ousada

Assim como dona Zenaide, o país conta com mais de três milhões de trabalhadores com os mais variados perfis. O que eles têm em comum? Montaram o próprio negócio e hoje são empreendedores individuais, trabalham por conta própria e desfrutam das vantagens de ter seu empreendimento legalizado. Em 2013, o programa Empreendedor Individual completou quatro anos, atingindo a marca de 3,3 milhões de trabalhadores cadastrados até o mês de agosto. Mantido o ritmo de adesões ao programa, o governo federal espera chegar a 3,5 milhões de formalizações até o final do ano.



Zenaide tem uma clientela fiel, que ajuda a manter o seu negócio

Estes trabalhadores têm recebido atenção especial do governo e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) para que tenham condições de crescer como empresários e, assim, contribuir ainda mais para o desenvolvimento da economia do país.

Além de ser uma importante porta para a redução da informalidade, o Programa do Empreendedor Individual tem se destacado como uma política pública de incentivo ao empreendedorismo, pois o objetivo do programa é que o negócio destes trabalhadores prospere e, assim, eles possam migrar para micro ou pequenas empresas no âmbito do Simples Nacional.

O apoio do governo ocorre por meio de iniciativas como a desburocratização da legislação e a redução de alíquotas. Em 2011, a alíquota de contribuição para a Previdência Social para este público foi reduzida de 11% para 5% sobre o salário mínimo. Além da redução da alíquota também houve a ampliação do limite de faturamento anual de R\$ 36 mil para R\$ 60 mil da atividade destes trabalhadores. Novas atividades também foram incluídas na categoria de empreendedor individual. Essa medida, que passou a vigorar em janeiro de 2012, permitiu que mais pessoas tivessem acesso a benefícios do programa como CNPJ, crédito facilitado, taxas de juros mais baratas, emissão de nota fiscal para venda a outras empresas ou ao governo, além da cobertura da Previdência Social.

O Sebrae, por sua vez, presta toda consultoria e capacitação por meio de seminários, palestras, cursos para que estes trabalhadores que atuam por conta própria no comércio, na indústria e na prestação de serviços obtenham sucesso em seus empreendimentos.

HISTÓRIAS DE SUCESSO

Formalização ajuda empresárias baianas a alavancar negócios

Durante cinco anos, a empresária Marilene Santos foi camelô na feira livre de Santo Antônio de Jesus, interior da Bahia. Comercializava em sua barraca de lona bolsas femininas, relógios e outros acessórios. Pensando em alavancar seu negócio, ela logo mudou a estrutura da sua barraca. Colocou piso e distribuiu os produtos de maneira mais visível ao cliente. “Eu era persistente e buscava outras possibilidades de melhorar meu negócio. Inclusive, fui parabenizada por uma agente de fiscalização da prefeitura após as mudanças no estabelecimento”, conta.

Trabalhando para crescer ainda mais, em 2010 a empresária buscou o Sebrae e viu a oportunidade de se tornar uma empreendedora individual (EI). “Ser formalizada me trouxe muitos benefícios e logo consegui uma máquina de cartão de crédito. Eu queria sair na frente dos meus concorrentes e dos lojistas”, afirma. Após a formalização, Marilene aproveitou para se qualificar, participando das Oficinas SEI e de cursos voltados para a gestão de negócios oferecidos pelo Sebrae.

Em 2012, a empresária alugou um ponto comercial no centro da cidade e inaugurou sua loja, a Lene Bolsas. Com o sucesso do empreendimento, Marilene migrou de categoria. “Quando fui realizar a Declaração Anual do



Empreendedor Individual, em janeiro de 2013, foi detectado que meu faturamento tinha ultrapassado o estipulado para um EI. Migrei para a categoria de microempresa”, comemora.

Hoje, a empresária administra a loja e seu marido, que também se tornou empreendedor individual, cuida de três barracas na feira livre. Agora, a meta é ampliar ainda mais o empreendimento, com a abertura de filiais em Santo Antônio de Jesus e em cidades da região. “Com muito trabalho e com as orientações do Sebrae, alcancei o sucesso nos negócios. Quero continuar crescendo e vou me empenhar para isso”, garante.

Beiju

Outra empreendedora que viu seu negócio deslanchar após a formalização é Marinalva Santos Batista, conhecida como Nalva do Beiju, moradora da comunidade do Bonfim, município de Valença (BA). O primeiro negócio da empreendedora foi o comércio de plantas em sua terra natal. A venda de beiju veio depois, a partir do aprendizado com a mãe. “A minha vida e o meu negócio começaram a mudar quando passei a frequentar as capacitações do Sebrae”, conta a empresária.

Para comercializar o novo produto, ela construiu uma área maior e mais agradável em Valença. Ma-

rinalva lembra que recebeu a primeira visita de um agente do Sebrae nessa época. “Depois do primeiro contato com a instituição, tornei-me uma empreendedora individual (EI). Conheci muitas pessoas e fui atrás de conhecimentos na área em que eu trabalhava, tanto na parte de maquinário quanto de fabricação do beiju”, relata.

A empresária já participou de ações com vistas a se especializar e ampliar os seus horizontes de empreendedora. “De três anos pra cá, avancei muito com o meu trabalho. Eu me vejo como uma empresária e me sinto feliz em perceber que as pessoas que trabalham comigo estão satisfeitas”. E completa: “Hoje, forneço beiju para a merenda escolar do município de Valença, por meio de parceria com a prefeitura. Firmei convênio com a empresa de transporte e todos os ônibus param em meu estabelecimento, onde motoristas e passageiros comem refeições”, conta.

Com a expansão do negócio, Marinalva passou a contribuir com a economia da comunidade em que mora. “Quero crescer mais. Já recebi proposta para implantar, na orla da praia do Guaibim, uma filial do meu estabelecimento. Porém, de acordo com pesquisas e o Sebrae, preferi aprimorar e estruturar melhor a matriz. Depois, penso em dar mais esse passo”, informa, segura de que tem um bom futuro pela frente.

Pequenos negócios elevam arrecadação no Nordeste

Patrícia Freire é proprietária, em Natal (RN), de um pequeno comércio eletrônico – Soul Sisters – e faz da venda de confecções via rede social Instagram sua principal atividade econômica. Aberta desde o início do ano, a empresa possui uma carteira fixa de 100 clientes. Por estar formalizada como empreendedora individual (EI), a empresária paga mensalmente uma taxa de R\$ 34,90 para quitar tributos e contribuir com a Previdência Social.

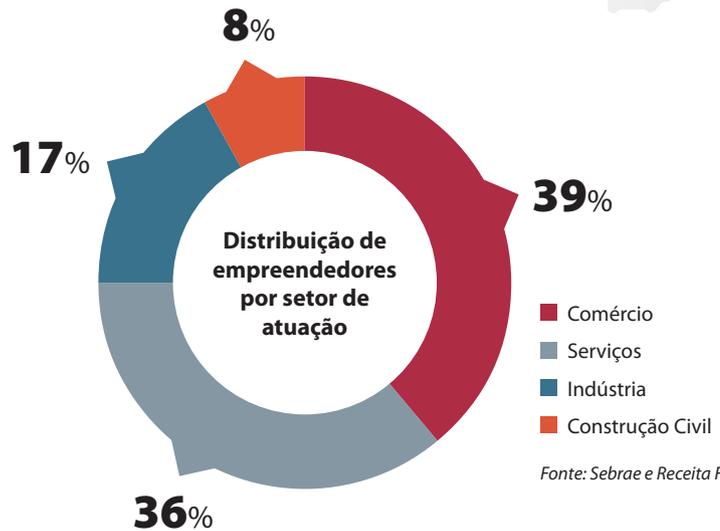
Assim como Patrícia Freire, outros milhares de empreendedores de pequeno porte cumprem com as obrigações fiscais e geram emprego e renda na região Nordeste, demonstrando a força dos pequenos negócios para a economia do país. No Rio Grande do Norte, as pequenas empresas superaram a faixa dos 95 mil estabelecimentos, de acordo com informações do Simples Nacional fornecidas pela Receita Federal.

Desse total, 47,3% são relativos aos empreendedores individuais, que atualmente somam pouco mais de 45 mil profissionais autônomos formalizados. Somente no primeiro semestre deste ano, os pequenos negócios foram responsáveis por um repasse de R\$ 51,8 milhões aos cofres do Estado pagos por meio do ICMS. Em Natal, a contribuição nos seis primeiros meses de 2013 foi de quase R\$ 10 milhões referentes ao ISS. No caso de Mossoró, os pequenos negócios repassaram ao município R\$ 2,1 milhões e, a Parnamirim, R\$ 1,5 milhão.

Atualmente, as pequenas empresas representam 99% de todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do País, segundo dados do governo federal, o que equivale a 7 milhões de empresas. Elas são responsáveis por gerar 75% dos novos empregos com carteira assinada, pagam cerca de 40% da massa salarial e empregam aproximadamente 15 milhões de brasileiros.

Comércio lidera ranking por setor de atuação

Pesquisa divulgada pelo Sebrae, com dados de 2012, mostra que o comércio é o setor de atuação com a maior proporção de empreendedores individuais, respondendo por 39% dentro de um universo de 1.843.502 trabalhadores pesquisados. Em seguida está o setor de serviços com 36%, indústria com 17%, e construção civil com 8%.



Legalização é fácil e rápida

Para se tornar um empreendedor individual, o trabalhador deve atuar em pelo menos uma das 470 atividades permitidas pelo programa. O cadastro pode ser realizado por meio do Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br). A inscrição é rápida, simples e segura. Em menos de cinco minutos, o trabalhador já está legalizado, com o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). As vantagens? O trabalhador que paga em dia as suas contribuições passa a contar com a cobertura da Previdência Social e acesso aos seguintes benefícios: aposentadoria por idade (mulher aos 60 anos e homem aos 65 anos, após 15 anos de contribuição), aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, salário-maternidade, pensão por morte e auxílio-reclusão.

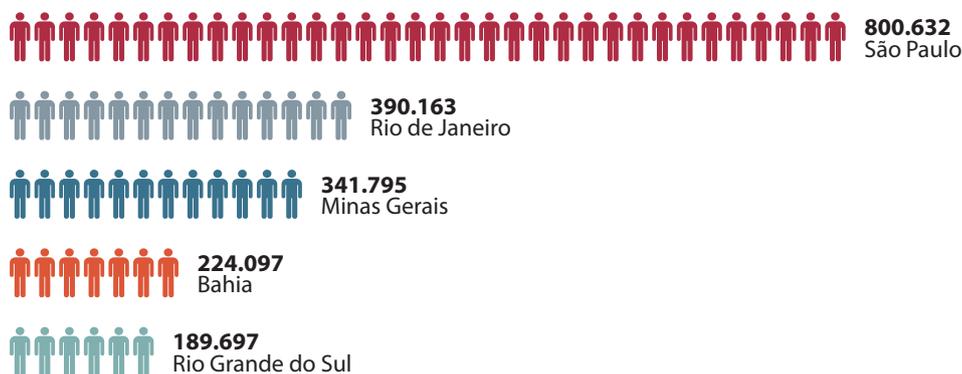
Entre as atividades mais frequentes ocupadas por estes empreendedores individuais estão: comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, cabeleireiros, obras de alvenaria, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns.

Sudeste tem maior concentração



Ainda segundo o Sebrae, a distribuição destes trabalhadores por Estado mostra uma concentração na região Sudeste, mas com participação significativa de estados do Nordeste e do Sul. Os cinco estados com mais número de empreendedores individuais são: São Paulo (800.632), Rio de Janeiro (390.163), Minas Gerais (341.795), Bahia (224.097) e Rio Grande do Sul (189.697).

Cinco Estados que lideram a concentração de empreendedores no país



Fonte: Receita Federal

Além da cobertura da Previdência Social, o trabalhador legalizado passa a desfrutar de outras vantagens, como ter um CNPJ, o que facilita a abertura de conta bancária, o pedido de empréstimos e a emissão de notas fiscais e também a possibilidade de participar de licitações de venda para o governo.

Basta acessar o Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), no ícone Formalize-se, preencher os dados e imprimir o carnê de contribuição para ser pago em qualquer agência bancária ou casa lotérica.

O empreendedor é enquadrado no Simples Nacional, ficando isento dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL). As únicas contribuições que ele deve recolher mensalmente são de R\$ 33,90 (5% do atual salário mínimo) para a Previdência Social mais R\$ 1 de ICMS (comércio ou indústria) ou R\$ 5 de ISS (prestação de serviço). É preciso ficar em dia com as contribuições para que seja mantida a qualidade de segurado e, assim, o direito aos benefícios previdenciários. Dia 20 é a data para o pagamento da contribuição destes trabalhadores, que pode ser realizada em lotéricas e na rede bancária.

FORMALIZE-SE



Empreendedores migram para microempresas

Aumento no faturamento e possibilidade de novas contratações são os principais motivos da mudança de categoria

Fotos: Nicolas Gomes



Gustavo Morais ampliou seus negócios e agora deve se tornar microempresário

“O inox é tão nobre quanto o ouro, só depende de quem o trabalhe”. A frase no banner ilustra a missão do empreendimento Máquinas e Equipamentos, dos sócios Reginaldo Rero e Gustavo Morais, que deve se tornar microempresa em breve, com o aumento do faturamento bruto do negócio. “Queremos expandir as nossas atividades. Já temos vários clientes, fornecemos os nossos produtos para várias cidades”, afirma Gustavo Morais, que se associou ao amigo Reginaldo Rero na fabricação de máquinas embaladoras.

O trabalho de Reginaldo Rero começou com a produção de máquinas em aço inox, ele mesmo

desenhava as máquinas e confeccionava. Com o tempo surgiram vários tipos de máquinas. Hoje a empresa fabrica embaladoras, suporte para bobina de papel e plástico, raladores, suportes para papel toalha, dentre outros. O preço médio do produto varia de R\$ 240 a R\$ 490. Entre os principais clientes da empresa estão as padarias e as vendas são realizadas tanto por atacado quanto no varejo.

Segundo o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), cerca de 31 mil empresários deixaram, no primeiro semestre de 2013, a condição de empreendedores individuais (EI) para se tornarem donos de



O número de empreendedores individuais, por conta própria, formalizados no país chegou a 3.302.739 na primeira quinzena de agosto de 2013.



Jurema Oliveira vai mudar de categoria apenas dois meses depois de formalizar a sua empresa

microempresas. Desde 2009, quando foi lançado o Programa do Empreendedor Individual, 86.546 trabalhadores evoluíram para a condição de microempresa.

Entre os motivos apontados por este público para a mudança estão o aumento no limite de faturamento bruto anual (até R\$ 60 mil por ano para o empreendedor), a contratação de mais de um funcionário e ainda a participação em outros negócios. Com a mudança de categoria de empreendedor individual para microempresa, o limite de faturamento salta de 60 mil por ano para R\$ 360 e não há limite para contratar empregados.

Tendência

Os dados do Sebrae revelam que a evolução para microempresa tem sido uma forte tendência entre os empreendedores formalizados em todo o país. Só no ano passado, quase 40 mil empresários mudaram de categoria, segundo levantamento do Sebrae. “Grande parte destes trabalhadores demonstra que quer crescer, faturar mais e expandir os negócios. Essa ascensão empresarial é muito positiva, não só para estes trabalhadores, mas para a economia brasileira como um todo”, afirma o diretor-presidente do Sebrae Nacional, Luiz Barreto.



A artesã Roscicleide Menezes pretende aderir ao EI por causa da proteção previdenciária

A brasileira Jurema Oliveira, 48 anos, cadastrou-se como empreendedora individual há dois meses e já pensa numa forma de expandir os negócios para se tornar uma microempresária. A empreendedora afirma que optou inicialmente por se cadastrar como EI por causa dos impostos reduzidos, mas espera em breve migrar para a categoria de microempresa. “A minha atividade busca ensinar as pessoas a construir suas casas com iluminação e ventilação adequadas, é um trabalho de consultoria”, explica a trabalhadora, que também atua na orientação de artesãos na escolha dos lugares adequados para expor os seus produtos. Jurema Oliveira pretende ainda expandir a consultoria em arquitetura e design para democratizar o acesso desse tipo de serviço entre a população.

Números em expansão

Paralelo ao aumento no número de trabalhadores que estão deixando de ser empreendedores individuais para se tornarem microempresários também crescem as adesões de trabalhadores

ao EI. Segundo dados da Receita Federal do Brasil, o número de empreendedores individuais, por conta própria, formalizados no país chegou a 3.302.739 na primeira quinzena de agosto.

“A marca de 3,3 milhões representa um grande sucesso, que demonstra realmente um desenvolvimento muito bom dessa política de inclusão previdenciária que é o Empreendedor Individual – que garante proteção social e previdenciária aos trabalhadores por conta própria pagando apenas 5% do salário mínimo”, afirma o diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social, Rogério Nagamine.

A artesã cearense Roscicleide Menezes dos Santos, 47 anos, que faz roupinhas de bonecas, panos de pratos e toalhas, diz que costuma vender seus produtos nas feiras de artesanatos e exposições e que pretende fazer sua inscrição como empreendedora individual, principalmente, por causa da proteção previdenciária.

O empreendedor cadastrado tem direito aos seguintes benefícios: aposentadoria por idade – mulher aos 60 anos e homem aos 65. Para ter direito a esse benefício, além da idade, é neces-

Feira do Empreendedor é local de negócios

Mais de 3,2 mil pessoas participaram do primeiro dia da Feira do Empreendedor 2013, realizada em Brasília de 21 a 24 de agosto, sendo que 1,5 mil participantes passaram pelas capacitações. O sucesso de público foi atribuído à programação e também às oportunidades voltadas aos empresários.

Segundo os organizadores, 25% do público participante da feira realizou de um a três negócios no evento. A nota média de satisfação é de 8,89, em uma escala que vai de um a dez. Dos visitantes, a maioria, 43%, era formada por empreendedores individuais (EI). Quase 73% dos visitantes também acreditam que a feira contribui para a geração de negócios.

Entre os destaques dessa edição estavam as 50 oportunidades e as soluções de inovação e sustentabilidade para pequenas empresas. A programação também ofereceu palestras com tradução em libras para portadores de deficiência auditiva.



sário que o trabalhador contribua por pelo menos 15 anos. Após esse período de contribuição ele terá direito ao benefício de um salário mínimo, com direito ao 13º salário. O empreendedor também terá direito a aposentadoria por invalidez após um ano de contribuição; auxílio-doença após um ano de contribuição; salário-maternidade em que são necessários dez meses de contribuição. A família do trabalhador terá direito a pensão por morte, a partir do primeiro pagamento; e ao auxílio-reclusão, após o primeiro pagamento.

Com a regularização do negócio, o trabalhador passar a ter um CNPJ e acesso a taxas de juros diferenciadas, ao crédito facilitado, ao apoio técnico do Sebrae. Além disso, ao empreendedor legalizado é oferecida a possibilidade de negociação de preços e condições nas compras de mercadorias para revenda, com prazo junto aos atacadistas e melhor margem de lucro, também permitida a emissão de nota fiscal para venda para outras empresas ou para o governo.

Rodolfo Buhner/Agência Sebrae



A Feira do Empreendedor serve como uma vitrine para quem quer fazer negócios

Donas de casa de baixa renda sob a proteção da Previdência

Meta do governo é chegar a um milhão de formalizações de donas de casa de baixa renda até 2015

A redução na alíquota de contribuição previdenciária para as donas de casa de famílias de baixa renda está garantindo proteção social a milhares de trabalhadoras que realizam tarefas domésticas em suas próprias residências e não têm qualquer tipo de renda. Dados de junho, divulgados pela Secretaria de Políticas de Previdência Social, mostram que a Previdência Social tem mais de 400 mil segurados cadastrados como facultativo de baixa renda.

A publicação da Lei 12.470, em 1º de setembro de 2011, permitiu a esse público ter acesso aos benefícios da Previdência Social pagando, mensalmente, apenas 5% do salário mínimo, hoje R\$ 33,90. A dona de casa em dia com as suas contribuições passa a ter direito aos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, aposentadoria por invalidez e aposentadoria por idade e, para seus dependentes, os benefícios de auxílio-reclusão e pensão por morte. A aposentadoria por idade é possível após o segurado completar a idade mínima de 60 anos, para mulheres, e 65 anos, para homens. Também é necessário ter 15 anos de contribuição (180 contribuições).

Cada benefício associa-se a um tempo específico de carência. No caso de aposentadoria por invalidez e auxílio-doença, por exemplo, é necessário ter um ano de contribuição para ter direito aos benefícios. Já para o salário-maternidade, o tempo de contribuição é de 10 meses. É importante que as donas de casa estejam em dia com as suas contribuições, já que depois de seis meses sem contribuição elas perdem a qualidade de seguradas facultativas e, enquanto estiverem inadimplentes, ficam sem direito aos benefícios da Previdência Social.

A dona de casa Maria de Lourdes de Luna Freire, 54 anos, é filiada ao Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do governo federal. Como a renda da família da segurada é inferior a dois salários mínimos, dona Lourdes contribui para o INSS como dona de casa de família de baixa renda, pagando a alíquota reduzida. Mas ela sabe que para garantir a validação do seu cadastro e assegurar os seus direitos diante da Pre-

Diana Reis



Maria de Lourdes contribui para o INSS como dona de casa de família de baixa renda



vidência Social ela precisa manter seus dados do CadÚnico atualizados a cada dois anos.

Conhecida como Lourdinha entre os amigos e familiares, ela começou a enfrentar o mercado de trabalho ainda muito jovem, aos 16 anos de idade. Trabalhou por mais de 20 anos como empregada, diz que dedicou muitos anos da vida ao trabalho. “Eu acordava muito cedo para trabalhar e algumas vezes chegava em casa de madrugada. Eu não tinha tempo para nada, não vi minhas filhas crescerem”, lamenta dona Lourdes.

Ela conta que com o passar dos anos teve dificuldades para encontrar emprego por conta da idade e das condições de trabalho. O corpo já não suportava mais as dores que o trabalho provocava. “Na época que eu fazia faxina, eu saía da casa da patroa e tinha que passar na farmácia para comprar um relaxante muscular. Não aguentei e tive que parar”, recorda.

Mas Dona Lourdes não é de reclamar da vida, muito pelo contrário. Apesar dos problemas de saúde, ela diz que está “linda e maravilhosa”. Com muito bom humor, ela fala da sua história e das coisas que acredita com otimismo. Recuperando-se de uma cirurgia para a retirada de um rim, ela teve o seu benefício de auxílio-doença concedido pela Previdência Social, graças às suas contribuições como segurada facultativa.

Com a ajuda do marido, Dona Lourdes paga suas contribuições para o INSS em dia, o que lhe garante a proteção e o direito aos benefícios

que a Previdência Social oferece, mesmo sem estar com a carteira assinada.

“Acho muito bom esse reconhecimento da Previdência em relação à dona de casa, porque a gente trabalha muito, sempre digo que é um trabalho que nunca termina, a gente que tem que parar”, defende. Hoje com uma rotina que se alterna entre cuidar do lar e fazer atividades que lhe proporcionam bem-estar, ela diz que valoriza cada pedacinho da sua casa e da vida.

A Lei 12.470, de 2011, permitiu às donas de casa ter acesso aos benefícios da Previdência pagando 5% do salário mínimo

Como se cadastrar

Dona Lourdes está correta. Para se cadastrar na Previdência Social, a dona de casa sem renda própria - cuja renda mensal da família seja de até dois salários mínimos (atualmente R\$ 1.356) - precisa estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Podem se filiar à Previdência Social nesta categoria tanto mulheres quanto homens

que realizem tarefas domésticas na própria casa, segundo a legislação.

As inscrições podem ser realizadas pela internet, no sítio da Previdência Social (www.previdencia.gov.br), na Central de Atendimento pelo telefone 135 ou nas agências da Previdência Social em todo o país. Após a inscrição, a dona de casa deve preencher a Guia da Previdência Social (GPS) com um dos códigos a seguir: 1929 para o recolhimento mensal ou 1937 para o recolhimento trimestral.



Contribuição cabe no orçamento

Assim como dona Lourdes, a dona de casa Valdirene da Costa Rodrigues, 35 anos, sempre se dedicou às tarefas do lar. Mãe de três filhos, ela conta que passou a contribuir como dona de casa de baixa renda em janeiro deste ano, quando, ao se cadastrar no Programa Bolsa Família, do Governo Federal, foi informada de que poderia contribuir para a Previdência Social pagando a alíquota reduzida. “Quando fiquei sabendo desse valor mais baixo, decidi contribuir, porque cabe no meu orçamento. A gente tem que pensar no futuro porque uma hora você vai ficar mais velha, vai precisar de remédio, então é importante se organizar e pagar o INSS”, comenta a

Falta de informação prejudica adesão nas regiões Norte e Nordeste

Fotos: Nicolas Gomes

O secretário Leonardo Rolim e o superintendente João Maria Lopes destacam a importância do programa



Segundo o secretário de Políticas de Previdência Social, Leonardo Rolim, o governo está otimista com o nível de adesão das donas de casa ao programa. “Ao estabelecer a alíquota reduzida para este público, nós conseguimos definir uma política pública adequada à renda das pessoas. A alíquota de 20% ou 11% acabava sendo um valor muito alto, isso fazia que as pessoas acabassem inadimplentes”, afirma. Entre os estados

com maior número de cadastros estão Minas Gerais (70.098), São Paulo (68.580), Rio de Janeiro (42.278) e Bahia (28.043).

Hoje a dona de casa que não é de família de baixa renda pode contribuir para a Previdência Social como segurada facultativa. O valor da contribuição como facultativa pode ser de 11% ou 20%. Se for 11% será sobre um salário míni-

dona de casa, que saiu do Piauí há 13 anos para morar no Distrito Federal.

A dona de casa da zona rural que não seja segurada especial e que esteja inscrita nos programas sociais do governo federal e não tenha renda própria também pode se filiar como facultativo de baixa renda. Já a dona de casa que tem o próprio negócio, mesmo que a família seja de baixa renda, pode se cadastrar como empreendedora individual. A alíquota de contribuição do empreendedor é a mesma da dona de casa e ainda há outros benefícios para aqueles que formalizam o próprio empreendimento.



Nicolas Gomes

mo. Se optar por recolher sobre 20% o salário de contribuição varia entre um salário mínimo e o teto máximo de recolhimento, hoje R\$ 4.159,00.

Segundo Leonardo Rolim, a falta de informação e educação previdenciária da população ainda é a principal causa de informalidade no país. “Nos municípios menores, onde ainda há dificuldade no acesso à informação, muitas donas de casa não têm conhecimento dos benefícios. A gente vê a receptividade das pessoas cada vez que se realiza uma campanha de divulgação, seja por meio de grandes ações ou de ações direcionadas a pequenos grupos, por meio do Programa de Educação Previdenciária”, ressalta.

O público potencial de donas de casa de família de baixa renda no país é de seis milhões. Para atingir esse universo, o Ministério da Previdência Social (MPS) estabeleceu uma parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) com a finalidade de utilizar os dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), que é o cadastro do Bolsa Família e dos programas sociais do governo federal.

“Vamos utilizar esses dados para chegar a essas pessoas e conseguir ampliar ainda mais esse

Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro lideram os cadastros entre as donas de casa

programa, que é uma grande fonte de distribuição de renda. No Norte, em função das dificuldades de comunicação, naturalmente demora mais a engrenar qualquer programa, ainda mais quando é voltado para a população de baixa renda que reside em áreas onde é mais difícil a informação chegar. Com essa parceria com o MDS, que é quem conhece melhor esse público e interage diretamente com ele por causa dos repasses do Bolsa Família, nós esperamos aumentar a adesão das donas de casa no Brasil inteiro e, em particular, na região Norte”, aposta Rolim.

Outra estratégia de divulgação para este público é o Programa de Educação Previdenciária (PEP), que leva informação sobre os benefícios e cobertura da Previdência Social para a população. “O universo de pessoas que fazem parte do Cadastro Único e podem se filiar à Previdência Social na condição de segurado facultativo de baixa renda é muito grande aqui no Nordeste, o que falta muitas vezes para este público é informação previdenciária. Estamos orientando nossos servidores nas agências para esclarecer todas as dúvidas da população que muitas vezes não sabe quais são os requisitos para se cadastrar”, explica o superintendente da região Nordeste no INSS, João Maria Lopes.

Índios recebem informações sobre a Previdência

Somente este ano, mais de 1,8 mil índios de todo o País receberam a visita do PEP. Equipe acompanha atendimento à aldeia Umutina, em Mato Grosso

Após viajar uma distância de 150 km a partir de Cuiabá, atravessar de barco o rio Paraguai e finalmente percorrer três km de estrada de terra, a equipe da **Previdência Social** chegou à aldeia Umutina, em Mato Grosso. Mais uma vez, uma missão nada fácil para a equipe do Programa de Educação Previdenciária (PEP) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Isso tudo para levar informação sobre os benefícios da Previdência Social às mais variadas comunidades do interior do Brasil.

Apesar de estar a apenas 12 km do município mato-grossense de Barra dos Bugres – lugar que já conta com uma agência da Previdência Social –, os mais de 500 indígenas da Terra Umutina têm dificuldades de se deslocar, seja por falta de transporte, seja por falta de dinheiro. Segundo o cacique Lucimar Corezomaé, “a ida da Previdência à aldeia facilita muito o acesso da comunidade às informações e serviços previdenciários”.

O interesse pelo assunto é praticamente de todos na aldeia. O palestrante Valnei Nunes Ferreira, chefe de benefício da agência da Previdência Social de Tangará da Serra (MT), notou que eles ainda desconhecem os próprios direitos e têm muitas dúvidas quanto aos benefícios da Previdência Social. Essa lacuna é preenchida pelo PEP, cuja ação se estende por todo o Brasil. “Agora é o momento de a gente pensar em solução. O Programa de Educação Previdenciária leva essa informação para que eles tenham acesso aos benefícios”, explica Ferreira.

Um dos benefícios mais conhecidos e procurados pelos indígenas daquela aldeia é o salário-maternidade, já que as mulheres têm filhos muito cedo e precisam comprar remédios e alimentos para o novo integrante Umutina. Juciele Boroponepá, mãe de Sabrina, de apenas um mês de vida, aproveitou a presença do PEP para tirar dúvidas e solicitar o seu salário-maternidade.

Equipe do PEP chega à aldeia indígena e repassa as orientações sobre a Previdência

Fotos: Camilla Andrade





O cacique Lucimar Corezoma élogia a chegada da equipe para explicar os serviços à sua tribo

Uma das principais metas do PEP é aproximar a Previdência Social do cidadão brasileiro. No entanto, Ferreira acrescenta que a equipe do programa precisa também ser acionada para que chegue a todos que precisam. “Quando a gente fala de aproximação isso tem que realmente acontecer. Isso depende também das lideranças locais, que sabem que a Previdência pode ir lá”, ressalta.

Até julho deste ano, o Programa de Educação Previdenciária realizou 11 ações em aldeias indígenas de várias regiões do Brasil. Ao todo, 1.825 índios foram informados acerca dos direitos e deveres previdenciários pelas equipes do PEP.

Parceria com a Funai

Como as terras indígenas de todo o país são protegidas pela Fundação Nacional do Índio (Funai), a parceria com a Previdência Social facilita o trabalho da equipe do PEP e ainda contribui para coibir a ação de intermediários, totalmente desnecessária, uma vez que todos os serviços da Previdência Social são gratuitos.



Janele Ferreira

Juciele Boroponepá, mãe de Sabrina, de apenas um mês de vida, aproveitou a presença do PEP para tirar dúvidas e solicitar o salário-maternidade

Fotos: Camilla Andrade



A auxiliar de ensino da Funai, Iraci Oliveira Corezomaé, é casada com um índio Umutina e mora na aldeia. Ela elogia o trabalho dos integrantes do PEP na região



De acordo com a coordenadora do PEP em Cuiabá, Maria das Graças da Silva, “este é um momento em que estamos preocupados com os atravessadores, que até em aldeias eles tentam obter vantagens em troca de conseguir benefícios junto à Previdência Social. Por isso, é importante a nossa presença para informar os índios que eles não precisam contratar ninguém para obter o que lhes é de direito”.

Para visitar uma aldeia, a equipe do PEP sempre entra em contato com a Funai e pede autorização para ingressar em terras indígenas. Na Terra Umutina, o acesso é mais fácil porque a coordenadora do PEP em Cuiabá mantém contato com a auxiliar de ensino da Funai, Iraci Oliveira Corezomaé. Ela é casada com um índio Umutina e mora na aldeia. Sempre que um indígena tem dúvidas, Iraci aciona o PEP. “Eu auxilio os índios na documentação, digito os comprovantes para que eles tenham todos os documentos necessários para requerer os benefícios previdenciários”, explica Iraci.

De 13 a 19 de junho deste ano, os integrantes do Programa de Educação Previdenciária realizaram ação com os indígenas da etnia Yanomami, que fica na região do baixo rio Mucajai, em Roraima. A missão foi levar os serviços previdenciários a esse público, como salário-maternidade, aposentadoria por idade e benefícios assistenciais. A ação contou com a parceria da Vara da Justiça Itinerante, Funai, Funasa e outras instituições públicas. Os Yanomami são caçadores-agricultores da floresta tropical do norte da Amazônia que tiveram contato recentemente com a sociedade.

Janete Ferreira



Ações do PEP completam 13 anos

São 13 anos de atuação da equipe do Programa de Educação Previdenciária (PEP), que leva informações sobre a proteção da Previdência Social às mais diversas comunidades no Brasil. As ações do programa vão muito além do ato de informar. A interlocução entre a Previdência Social e a sociedade ajuda os indivíduos a compreender e a exercer de maneira mais eficaz seus direitos e deveres junto à Previdência Social.

Desde 2000, em todo o país, 8.866.517 pessoas foram beneficiadas pelas ações do PEP. Nesse período, mais de 65 mil ações foram promovidas em todo o Brasil. Geralmente, as ações são realizadas em parceria com diversos segmentos organizados da sociedade, como sindicatos, associações de classe, cooperativas, entidades educacionais e religiosas, ONGs, entre outros. No caso dos índios, com a Funai.

A missão do PEP é promover a inclusão dos cidadãos no sistema previdenciário brasileiro, divulgar políticas públicas e valorizar a cidadania. Atualmente, 95.672 disseminadores do programa, espalhados pelo país, estão empenhados, não só em transmitir informação sobre os direitos e deveres relativos à Previdência Social, mas também em ampliar a cobertura previdenciária. A meta do Ministério da Previdência Social é alcançar, até 2015, a marca de 77% da população brasileira protegida socialmente. Hoje, esse número é de 71%.

*Desde o ano 2000,
8.866.517 pessoas
foram beneficiadas
pelas ações do PEP
em todo o país,
com a realização
de mais de 65 mil
ações nas regiões*

História dos índios Umutina*

No início do século XX, os Umutina foram vítimas da violência do homem branco. Foram descritos e tidos pelos não-índios como indígenas agressivos e violentos que impediam, pela força, a invasão de seu território tribal.

Apesar dos efeitos desagregadores advindos do contato, como a perda da língua nativa e de sua terra tradicional, além das doenças (sarampo e coqueluche) que causaram grave decréscimo populacional – de 1911 aos anos 1940, a população caiu de 400 para apenas 15 integrantes –, esse povo possui um forte sentido de identidade étnica.

Os Umutina se reconhecem como tradicionais moradores do Alto-Paraguai mato-grossense, envolvidos atualmente na recuperação de suas manifestações sócio-culturais tradicionais.

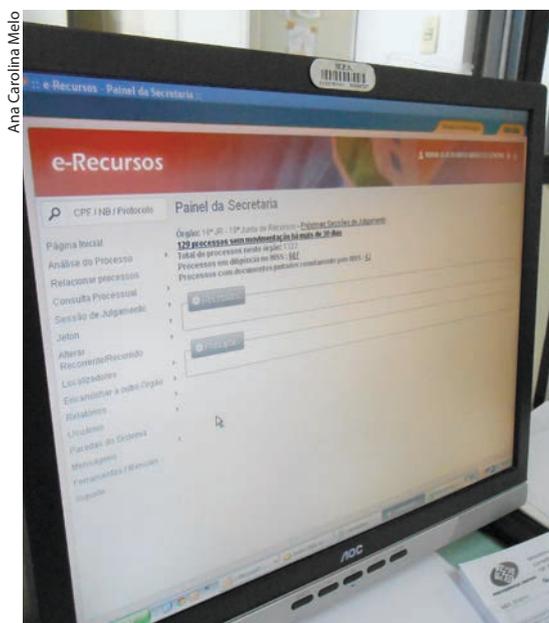


biogeoandablogspot.com

*Fonte: <http://ibb.socioambiental.org/pt/povo/umutina>

Recursos via internet dominam a rede

Conselho de Recursos da Previdência é a opção mais rápida e barata para contestar uma decisão do INSS. Sistema adota meio eletrônico para agilizar solução



Ana Carolina Melo

O sistema foi implantado com sucesso no Rio Grande do Sul e será estendido a todo o País

Ao passar por determinadas situações de dificuldade na vida, boa parte da população sente-se como se não tivesse a quem recorrer. Além disso, em muitos casos, a falta de informação torna essa realidade ainda mais crítica. Um exemplo disso é a situação de um segurado da Previdência Social que ao procurar o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) tem seu pedido negado, mesmo acreditando ter direito àquele benefício.

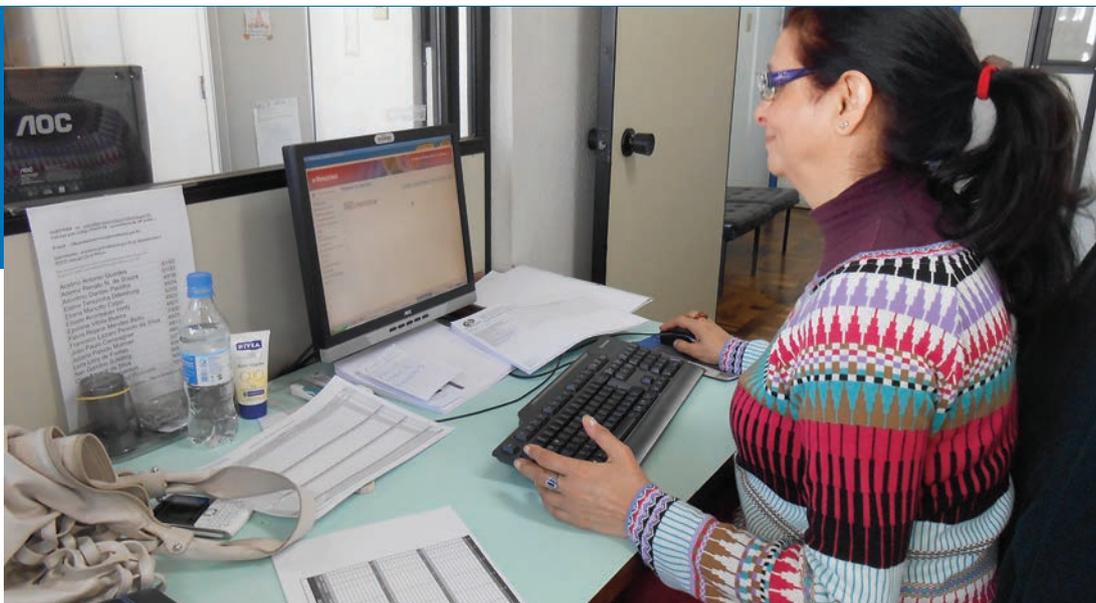
É para casos como esse que existe dentro da estrutura da Previdência Social – e independente do INSS – um órgão colegiado com o poder de rever as decisões do instituto: o Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS). O órgão funciona como um tribunal administrativo que tem como função básica mediar, de forma imparcial, os conflitos entre os segurados e o INSS. Só na última década, o Conselho foi responsável pelo julgamento de mais de quatro milhões de processos.

De acordo com o presidente do CRPS, Manuel Dantas, sempre que o cidadão queira recorrer de uma decisão do INSS que considere injusta deve procurar o Conselho. O presidente defende a medida, sobretudo, porque além do processo administrativo ser gratuito – o segurado não tem gastos nem mesmo com advogado – sua resolução é muito mais rápida do que a de um processo judicial. O CRPS tem um prazo de até 85 dias para dar uma resposta ao cidadão.

No entanto, grande parte dos segurados ainda prefere procurar o Poder Judiciário antes de recorrer à esfera administrativa. Prova disso é que em 2012 o INSS foi responsável por 80% do pagamento dos precatórios – valores pagos em decorrência de decisão judicial da qual não cabe mais recurso – do governo federal. De acordo com Manuel Dantas, “a Previdência tem a obrigação de reconhecer, antes do Judiciário, o direito do segurado quando ele está com a razão”.

Conheça a estrutura do CRPS

Atualmente, o CRPS é composto por 29 Juntas de Recursos regionais distribuídas por todo o Brasil, com competência para julgar em primeira instância os recursos protocolados contra decisões proferidas pelo INSS. Além disso, a estrutura do Conselho é formada por quatro Câmaras de Julgamento, localizadas em Brasília, que julgam em segunda instância os recursos interpostos contra decisões das Juntas Regionais que possam ter infringido a lei. Tanto as entidades centrais quanto as regionais são compostas por quatro conselheiros titulares, que representam governo, empregados e empregadores.



Ana Carolina Melo

Maria Glacir, do INSS, atualiza as informações no sistema: maior agilidade na solução dos casos

Novo sistema acelera o julgamento dos casos

Com o objetivo de tornar mais ágil o julgamento de recursos administrativos, a Previdência Social implantou em janeiro de 2012 o novo sistema de recursos eletrônicos da Previdência Social: o e-recursos.

O novo sistema, instituído inicialmente no estado do Rio Grande do Sul – na 18ª Junta Regional – é responsável pela informatização de todas as etapas processuais, desde a digitalização do pedido inicial até a tramitação eletrônica e a consulta da decisão final pela internet.

Em julho deste ano, o e-recursos já havia atingido a marca de 120 mil processos protocolados em todo o país. A maioria, ou 72 mil, já foi julgada. De acordo com dados do CRPS, em 20% dos casos a Junta de Recursos reconhece o direito dos segurados, anulando a decisão inicial do INSS.

Para Manuel Dantas, os números refletem um avanço no que diz respeito ao pós-atendimento

aos segurados. “Esta marca significa a consolidação do processo eletrônico no âmbito da Previdência Social e um desafio para todos nós no sentido de trabalharmos para que o cidadão tenha uma resposta rápida, já que a principal vantagem do sistema é justamente a rapidez da tramitação processual”, destaca.

Desde que a digitalização dos processos começou a ser implantada, a média nacional de julgamentos do Conselho de Recursos caiu para 45 dias. A medida também garantiu o melhor uso do dinheiro público por parte da instituição, já que o processo físico além de ser mais demorado é também mais caro. Entre os exemplos de gastos estavam as despesas com o transporte de processos via malote. Pela implantação do e-recursos, a Previdência Social foi premiada, em 2012, pela Associação Internacional de Seguridade Social (AISS) com o Prêmio de Melhores Práticas – Concurso para as Américas.

Outro avanço é que, em breve, o novo sistema também permitirá a solicitação de recursos pela internet, sem a necessidade de o segurado se dirigir a uma unidade da Previdência Social.

Das mais de 1.200 agências da Previdência espalhadas pelo Brasil, a maior parte, ou 1.103, já utiliza o e-recursos para atender aos segurados. A expectativa é de que até o final de 2013 todas as agências do INSS estejam conectadas ao programa e que deste modo os processos físicos deixem de existir.

No RS 100% dos recursos já são eletrônicos

Ana Carolina Melo



Marli Brandina destaca os avanços trazidos pelo novo sistema, com ganho de tempo nos prazos

Escolhido para testar a experiência pioneira do e-recursos, o Rio Grande do Sul implementou o novo sistema nos primeiros meses de 2012. Hoje 100% dos recursos administrativos da Previdência já tramitam por meio eletrônico no estado. Só no ano passado, o e-recursos possibilitou o julgamento de 7.046 processos eletrônicos no Rio Grande do Sul, com uma média mensal de 704 processos julgados. Em 2013, até o mês de julho, o número de julgamentos já atingia a marca de 4.305 na área abrangida pela 18ª Junta.

A presidente da 18ª Junta de Recursos da Previdência Social, Marli Brandina, destaca como avanços trazidos pelo novo sistema: o melhor aproveitamento do tempo – com processos que correm de forma mais ágil –, o fim da tramitação física, além do controle eletrônico dos prazos de julgamento. Hoje, se um conselheiro não julgar um processo em 60 dias, a distribuição de novos processos para o profissional é suspensa automaticamente pelo sistema até que ele conclua o julgamento. De acordo com a presidente da Junta, “ao se comparar o processo físico com o eletrônico, não há dúvidas que o eletrônico é coisa de primeiro mundo!”, defende.

Para a servidora Aumeri Silveira, que há 18 anos trabalha na Junta de Recursos em Porto Alegre, a implantação do novo sistema melhorou muito a rotina de trabalho: “Hoje é tudo muito mais rápido aqui, os prazos são cumpridos de forma mais rígida e os processos distribuídos diretamente aos conselheiros. O novo sistema chega a ser até mais higiênico”, pondera.

A também servidora da 18ª Junta Maria Glacir Barlette destaca os avanços para a rotina profissional: “O novo sistema é uma conquista para o nosso trabalho, hoje com um só clique o processo já é encaminhado para a agência, com ganho considerável de tempo”, ressalta,

Além disso, em agosto de 2012 a Junta do Rio Grande do Sul foi responsável por outra ação pioneira: a defesa oral dos processos por meio de videoconferência. A iniciativa foi resultado da implantação do e-recursos no estado. O objetivo é que com a utilização das videoconferências os processos não precisem mais ser remanejados de um estado para outro e que os segurados não precisem se deslocar para fazer sua defesa, facilitando a vida de todos.

Segurado em união homoafetiva ganha salário-maternidade

Ana Carolina Melo



Lucimar Quadros e Rafael Gerhardt, com o pequeno João Vítor: direitos reconhecidos pela Previdência

O primeiro julgamento por videoconferência do Conselho de Recursos da Previdência Social foi marcado por uma decisão inédita no país: pela primeira vez, um homem em uma união homoafetiva que havia adotado uma criança teve direito ao salário-maternidade concedido administrativamente.

A decisão foi da 1ª Câmara de Julgamentos do CRPS, localizada em Brasília, e que é responsável pelo julgamento em segunda e definitiva instância. A Câmara analisava um recurso do INSS, já que a 18ª Junta do Rio Grande Sul já havia reconhecido o direito do segurado ao benefício.

Tanto na Junta regional, em Porto Alegre, como em Brasília a decisão foi unânime. Todos os conselheiros votaram a favor da concessão do salário-maternidade ao bancário Lucimar Quadros, de 48 anos, que vive há 18 anos ao lado do consultor de negócios Rafael Gerhardt (38), em Gravataí (RS). Os dois haviam adotado o pequeno João Vítor, hoje com três anos, e desejavam poder se dedicar à criança nos seus primeiros meses de vida.

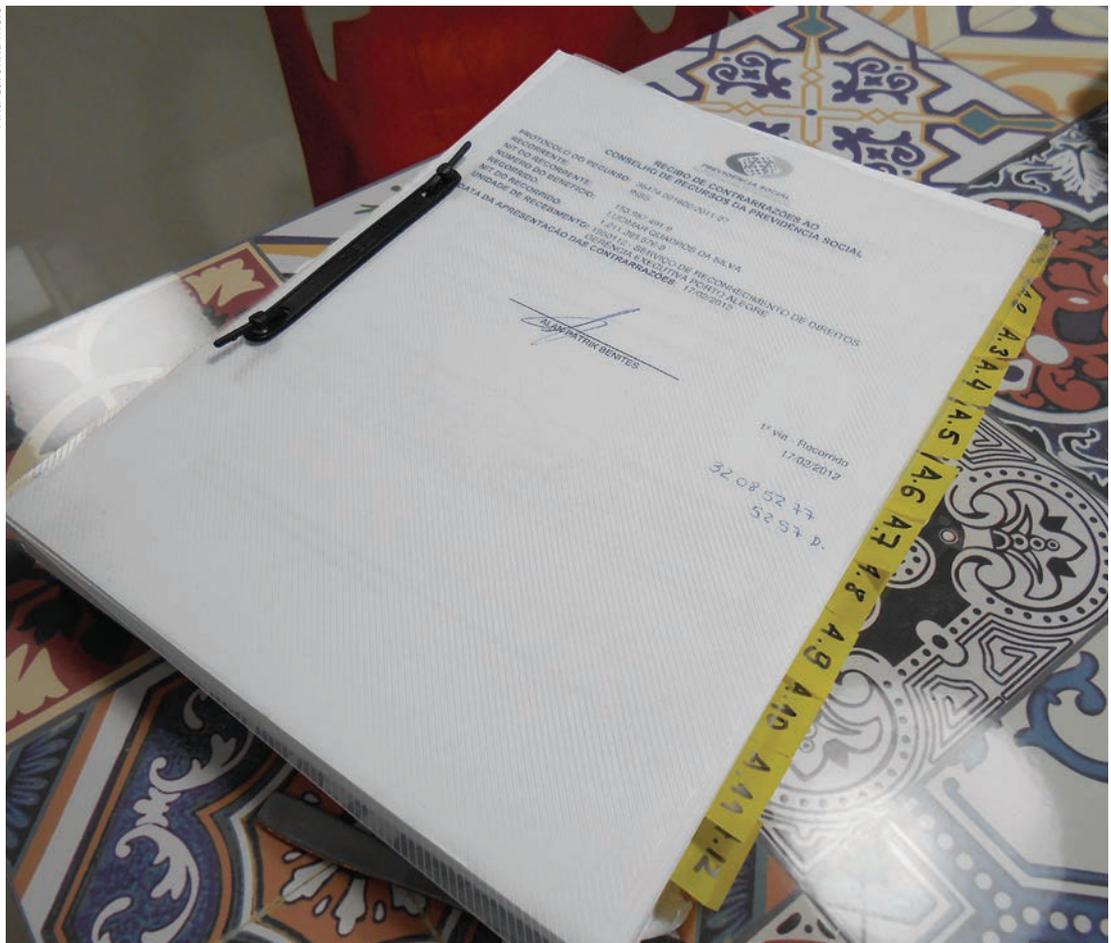
Inicialmente, Lucimar teve o seu pedido negado na agência do INSS porque a legislação

previdenciária atual garante o salário-maternidade somente às mulheres após o nascimento, aborto não criminoso ou adoção de uma criança. De acordo com a presidente da Junta do Rio Grande do Sul, Marli Brandina, nessa primeira análise, realizada pela agência do INSS, feita foi uma aplicação literal da legislação previdenciária (Lei 8.213/1991).

Segundo Lucimar Quadros, a decisão de recorrer às instâncias superiores da Previdência Social surgiu na própria agência do Instituto. De acordo com o bancário, os próprios servidores da agência o alertaram sobre a possibilidade de recorrer administrativamente. “Nós recorremos na via administrativa, mas teríamos ido à Justiça se fosse necessário, embora essa fosse a nossa última alternativa. Mais do que um direito meu ou do meu companheiro esse era um direito do nosso filho”, defende.

A partir daí, Lucimar e Rafael reuniram uma série de relatos de casos semelhantes, envolvendo a concessão – por via judicial – do benefício a pais viúvos, solteiros ou adotivos, além da própria concessão realizada pelo INSS do salário-maternidade a uma segurada que também mantinha uma união homoafetiva. Neste último caso, a concessão realizou-se

“Mais do que um direito meu ou do meu companheiro esse era um direito do nosso filho”, garante Lucimar sobre o benefício previdenciário



O recurso apresentado por Lucimar e Rafael é um exemplo para a Previdência

de forma automática pelo Instituto porque a solicitante era do sexo feminino, o que não infringia o texto da lei, que garante à segurada da Previdência o direito ao benefício.

Desse modo, Lucimar e Rafael realizaram a sua defesa “com as suas próprias palavras”, como eles mesmos se referem. Os argumentos foram baseados na Constituição Federal – que considera todos iguais perante a lei – e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que garante o direito da criança aos cuidados da família. Os dois recordam-se que por várias vezes foram questionados por amigos e familiares, já que a maioria considerava muito difícil a obtenção do benefício sem a ajuda de um advogado.

De acordo com Lucimar, a decisão final foi muito aplaudida ao ser anunciada em Brasília, tanto pelos presentes na Junta de Porto Alegre – de onde a videoconferência estava sendo realizada – como na capital federal. “Dava para perceber que todos estavam muito felizes, tanto pela decisão inédita, como pela viabilização da videoconferência”, lembra.

Precedente

Segundo o presidente do CRPS, Manuel Dantas, o fato de o segurado manter uma relação homoafetiva não interferiu no julgamento do caso. O que estava sendo levado em conta era a concessão do salário-maternidade a um homem. A decisão vale apenas para o caso específico. No entanto, a presidente da 1ª Câmara de Julgamentos, Ana Cristina Evangelista – que presidiu a sessão em Brasília –, reconhece que a decisão abre um precedente administrativo importante.

Conforme Manuel Dantas, para que também os homens tenham direito ao benefício, o INSS teria que mudar as normas que regem a concessão do salário-maternidade.

“Enquanto a legislação não for alterada, as pessoas precisarão continuar entrando com os recursos. No entanto, o Conselho, em suas decisões, reflete o pensamento da sociedade, já que é composto por representantes dela. Essa é uma boa oportunidade para que a Previdência Social

Entenda como funciona o recurso administrativo

A opção pelo recurso administrativo ao CRPS é um serviço gratuito oferecido a todos os segurados da Previdência Social. O pedido pode ser protocolado, em um prazo de até 30 dias do conhecimento de uma decisão negativa, nas agências do INSS. Para tanto, o segurado, ao receber a carta de indeferimento do benefício, deve ligar para a Central de Atendimento da Previdência Social – número 135 – e agendar uma data para interposição do recurso à Junta de Recursos de sua região. O Conselho tem uma meta de julgar o caso em até 85 dias. Nos próximos meses, o segurado também poderá dar entrada no recurso pela internet, sem precisar se deslocar a uma agência da Previdência Social. Atualmente, o acompanhamento do recurso já pode ser realizado pela internet ou mesmo pelas agências da Previdência Social.

“Espero que essa decisão abra caminho para outras famílias como a nossa. A adoção do João Vitor fez com que a nossa família se tornasse verdadeiramente completa!”



Dantas: Conselho reflete pensamento da sociedade

atualize sua legislação e se adeque à realidade da nossa sociedade”, destaca Dantas.

Após a vitória na audiência em Brasília e da notificação realizada pelo INSS à empresa em que Lucimar trabalha, o bancário pôde usufruir de 180 dias de salário-maternidade ao lado do filho João Vitor. Além dos 120 dias já garantidos pela legislação previdenciária a todas as trabalhadoras formalizadas, Lucimar pôde ficar afastado

por mais 60 dias em virtude de o banco em que trabalha integrar o Programa Empresa-Cidadã do governo federal. A iniciativa possibilita a ampliação da licença-maternidade – remunerada – de quatro para seis meses aos funcionários das empresas cadastradas. Em contrapartida, as empresas integrantes são beneficiadas por deduções no Imposto de Renda.

De acordo com Rafael Gerhardt, a família aproveitou a maior parte do tempo livre para ficar unida, tornando a relação de pais e filho ainda mais próxima. “Nós tentamos criar o João da forma mais correta, ensinando o que é certo e o que é errado, a importância da honestidade e do respeito às diferenças, além de impor limites a ele. Mas também enchemos o nosso filho de amor e afeto”, explica o consultor de negócios. Lucimar Quadros destaca ainda que espera que a decisão que concedeu a ele o salário-maternidade possa abrir precedentes: “Espero que essa decisão abra caminho para outras famílias como a nossa. A adoção do João Vitor fez com que a nossa família se tornasse verdadeiramente completa!”, finaliza.

Ferramenta eficaz para facilitar o atendimento

Canal da Previdência para ouvir críticas e demandas da comunidade completa 15 anos com quase 2,5 milhões de registros e alta resolutividade das solicitações

Canal aberto para ouvir os anseios, críticas e demandas da comunidade, a Ouvidoria-Geral da Previdência Social (OUGPS) completa 15 anos de serviço de natureza mediadora e eficaz na busca de soluções de conflitos, possibilitando ao cidadão a manifestação de sua opinião, por meio de denúncias, reclamações, solicitações, sugestões, críticas e elogios sobre a prestação dos serviços públicos, visando garantir os direitos dos usuários.

Desde a sua criação, em 1998, a Ouvidoria da Previdência já registrou quase 2,5 milhões de manifestações. Dessas, 98% foram solucionadas. De todas as 116.689 vezes em que foi acionada no primeiro semestre de 2013, a Ouvidoria re-

solveu 54% dos casos sem precisar recorrer aos demais órgãos da estrutura previdenciária.

Em 2012, a média de resolutividade da Ouvidoria da Previdência ficou em 59,69%, sem a necessidade de enviá-las às áreas técnicas solucionadoras. Em relação ao índice mensal interno da Ouvidoria, em 2012 a média foi de 4,88 dias em relação ao tempo médio de análise e processamento de resposta das manifestações novas.

Esse indicador tem a finalidade de mensurar o tempo médio em que as manifestações cadastradas pelos cidadãos permanecem na Ouvidoria-Geral antes de uma tomada de decisão.

Nicolas Gomes



Ministro Garibaldi
Alves visita
Ouvidoria e
recebe explicações
do ouvidor
Francisco Assis

Na festa de comemoração dos 15 anos da Ouvidoria-Geral, dia 20 de agosto, em Brasília, o ministro Garibaldi Alves Filho ressaltou a importância do canal de atendimento. “A Ouvidoria é um instrumento essencial, imprescindível, para o funcionamento das instituições republicanas. O trabalho é ‘espinhoso’, mas Ouvidoria é algo muito sério. É um dos principais canais que temos para ouvir a voz do cidadão, que, no nosso caso, é principalmente o segurado. As manifestações com o povo nas ruas serviram para reforçar ainda mais a importância desse canal e, no âmbito da Previdência, esse trabalho está sendo realizado”, afirmou.

Para o ministro, o trabalho da Ouvidoria assume especial importância para a Previdência Social, pois os segurados, grupo composto basicamente por cidadãos idosos, é uma população muito sensível e que merece o tratamento adequado.

Além de demandar o comprometimento de todos os órgãos das quatro casas previdenciárias com o trabalho da Ouvidoria, o ministro colocou-se à disposição para fazer o que for preciso para que as tarefas cotidianas possam ser realizadas de forma ainda mais eficiente. Segundo Garibaldi Alves, o canal é uma das formas de demonstrar “o respeito que a Previdência tem com o segurado”.

As atividades da Ouvidoria têm sido “muito bem conduzidas”, afirmou o presidente do INSS, Lindolfo Sales. “A Ouvidoria é a porta de entrada dos questionamentos e dúvidas que o cidadão tem sobre as atividades do INSS”, completou.

É importante garantir os direitos que já estão previstos pela Constituição Federal, ressaltou José Eduardo Romão, ouvidor-geral da União. Para ele, o grande desafio das Ouvidorias é criar canais efetivos para o exercício desses direitos. “Acreditamos que haverá um dia em que todo cidadão será atendido, independentemente da

demanda, por alguma das diversas Ouvidorias do Brasil”, concluiu Romão.

Segundo o ouvidor-geral da Previdência Social, Francisco Assis Santos Mano Barreto, a Ouvidoria é o melhor canal para entender o que o cidadão demanda e espera do serviço público. A busca pela melhoria no atendimento ao cidadão deve ser constante. “A interlocução entre o cidadão e o serviço prestado é a essência do nosso trabalho”, esclareceu o ouvidor, acrescentando que a Ouvidoria serve como ‘termômetro’ do índice de satisfação do segurado. Para Mano Barreto, o grande mérito da Ouvidoria é ter, nos últimos quinze anos, concedido resposta ao cidadão. “Responder aos cidadãos em prazo ainda mais curto é o principal desafio atual”, afirmou.

Visita

Um dia após comemorar o seu 15º ano de existência, a equipe da Ouvidoria-Geral da Previdência Social apresentou ao ministro da Previdência Social, Garibaldi Alves Filho, os resultados de todo esse tempo de trabalho. Acompanhado pelo ouvidor-geral da Previdência Social, Francisco Assis Santos Mano Barreto, o ministro da Previdência Social visitou as instalações da Ouvidoria. Em cada um dos setores, ele ouviu da equipe detalhes sobre a rotina de trabalho. Na Divisão de Análise e Processamento (Divap), por exemplo, Garibaldi Alves Filho foi informado de que, em 2012, entre as manifestações mais recorrentes cadastradas na OUGPS, as reclamações a respeito de empréstimos consignados superaram as demais.

De acordo com Mano Barreto, a maioria dos segurados alega que não contratou o empréstimo consignado e pede a suspensão do desconto em seu benefício. “Depois que a Ouvidoria checa os documentos e analisa o caso, chega à conclusão de que apenas 2% dessas ações são proceden-

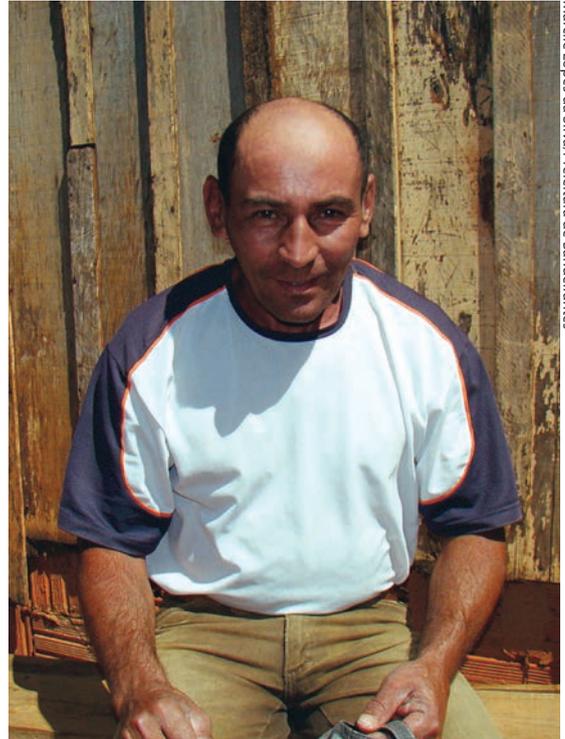
tes. Em 98% das situações o segurado realmente fez o empréstimo”, informou o ouvidor-geral. A expectativa é que esse tipo de reclamação diminua com a alteração que o INSS fez, em julho, nas regras para contratação de consignado pelos aposentados.

Antes da modificação, o segurado que conseguisse a suspensão do desconto após denunciar

a suposta fraude garantia a liberação de toda a sua margem consignada. Com isso podia contrair novo empréstimo consignado até o limite de 30% do benefício, que é a margem consignável. Com o novo regulamento, o segurado que denunciar desconto indevido de empréstimo consignado em seu benefício terá os descontos em folha suspensos e a margem consignada bloqueada até que a denúncia tenha sido apurada.

Agradecimento

O aposentado Marcelino Ferreira de Souza, da cidade de Bandeirantes (MS), enviou à Ouvidoria da Previdência Social um agradecimento ao ministro Garibaldi Alves Filho, por agora ter uma agência da Previdência Social (APS) mais próxima de sua casa.



Marcelino Lopes da Silva/Prefeitura de Bandeirantes

DEPOIMENTOS

Atendimento mais rápido

“A Ouvidoria-Geral da Previdência Social tem prestado relevantes serviços, não apenas à população, por levar à administração seus anseios, dúvidas, críticas, sugestões e elogios, mas também aos próprios gestores, uma vez que seu conteúdo, muitas vezes, direciona o trabalho a ser realizado pelos servidores da ponta, aqueles que lidam diretamente com o público. Como gerente, atuo também recebendo as demandas

da Ouvidoria na Gerência-Executiva do INSS em Palmas (TO) e, para mim, esse tem sido um grande aprendizado para a gestão na qual me insiro, tendo esse contato direto com o público e também com os gerentes das agências e discutindo os problemas do atendimento e reconhecendo o bom trabalho, quando é citado, dos servidores. A Ouvidoria é isso. É a voz do público e os ouvidos da Previdência Social, em busca de um atendimento de qualidade e que possa responder a todas as demandas.

Parabéns Ouvidoria-Geral, por seus 15 anos de bons serviços prestados.”

Silvano Coelho Lira

Gerente executivo INSS/TO

A voz dos cidadãos junto à Ouvidoria

“Sr. N. M. entrou em contato com a OUGPS em 05/06/13 para sugerir que o INSS disponibilize a retirada de extrato de consignações em benefício de empréstimo bancário pelo site da Previdência.” **N.M.**

“O objetivo da presente manifestação vinculada é unicamente para agradecer a pronta e satisfatória resposta ao motivo da minha indagação anterior, cabendo-me proceder de conformidade. Considero, assim, elogiável o pronto atendimento a uma solução de consulta, como o é, da Ouvidoria-Geral da Previdência Social, permitindo ao beneficiário seguir a sua orientação para o seu bem comum.”

R.A.C.

“Sr. N.C. veio por meio desta OUGPS através da Central 135, neste dia, solicitar que a Central 135 volte a fazer o cálculo da mensalidade em atraso, pois, anteriormente quando solicitava pela Central a informação era passada de imediato, informa que era bem atendido.



(...) Diz que não tem acesso à internet para acessar esta informação e pede para que este cálculo volte a ser feito pela Central 135, que é um atendimento acessível a todas as pessoas, pois nem todo mundo tem acesso à internet.”

N.P.C.

“Quero agradecer e elogiar este trabalho da ouvidoria. Este atendimento faz com que o cidadão se sinta com dignidade e respeitado como cidadão que contribuiu 35 anos antes de aposentar-se pelo INSS (...) Parabéns pelo serviço digno que está sendo prestado pela ouvidoria. Muito obrigado por ter atendido esta demanda solicitada.” **E. V.**

“Costumo dizer que o coração do INSS é a APS. E para operacionalizar de forma harmônica e integrada precisa de vários mecanismos como logística, recursos humanos, tecnologia, funcionando muito bem. A Ouvidoria são os ouvidos desse corpo, INSS, essencial para fazer chegar as informações no coração desse órgão. Ela é para o cidadão a oportunidade de ser ouvido, não apenas para expressar sua indignação e descontentamento encontrados no caminho até alcançar sua petição, mas também serve para elogiar os serviços prestados à comunidade. Penso que é um mecanismo de gestão na concessão e manutenção dos benefícios, pois ajuda alertar gestores e servidores sobre possíveis falhas na gestão dos processos. Uma vez que atendendo uma demanda apontada pela Ouvidoria, somos

despertados para casos afins, atingindo assim outros beneficiários.”

Marcos Augusto Alves Nascimento

Gerente APS na Hora na Ceilândia (DF)

“A Ouvidoria-Geral constitui-se num importante parceiro na repressão e prevenção aos crimes previdenciários. Ao longo desses 15 anos, as denúncias recebidas fornecem valiosas informações que possibilitam à Assessoria de Pesquisa Estratégica e Gerenciamento de Riscos (APEGR), por meio da Força-Tarefa Previdenciária, o combate a quadrilhas que atuam contra a Previdência”.

Marcelo Henrique de Ávila

Assessor Chefe da APEGR/SE/MP5

Alívio para as dívidas dos estados e municípios

Ministério da Previdência já recebeu 1.731 pedidos de regimes próprios para parcelamento das dívidas em condições especiais. Montante chega a R\$ 2,5 bilhões

O Brasil tem, aproximadamente, dois mil Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) – aqueles aplicados a servidores públicos. A maioria deles está com as contas desequilibradas – são estados e municípios que possuem dívidas com seus regimes próprios.

Com o objetivo de ajudar esses entes federativos a equacionar as contas, o Governo Federal sancionou, em maio de 2013, uma lei oferecendo melhores condições de renegociação dos débitos. Com isso, os RPPS podem parcelar todas as dívidas consolidadas até fevereiro de 2013, aliviando assim o seu caixa.

O parcelamento especial permite o pagamento em até 240 prestações mensais das contribuições devidas pelo ente federativo (patronal) e até 60 prestações mensais das contribuições retidas dos segurados e não repassadas à unidade gestora do RPPS.

Os parcelamentos não cumpridos serão considerados rescindidos a partir da falta de pagamento de três prestações ou pelo não-repasse integral das contribuições devidas a partir de março de 2013, por três meses consecutivos.

Para o diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público do Ministério da Previdência, Otoni Guimarães, a medida é importante, mas deve ser vista com cautela. “É uma medida que traz pelo menos, momentaneamente, algum conforto para os municípios nessas novas gestões que chegaram, mas ela de certo ponto não é benéfica para o sistema, porque retarda o ingresso dos recursos que são necessários para consolidar a previdência e capitalizar esses regimes”, explica.

De acordo com levantamento do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público, 1.731 regimes próprios já apresentaram requerimento solicitando as condições especiais de pagamento.

Desses, 705 foram analisados e tiveram os pedidos deferidos; 240 foram indeferidos, por não preencherem todos os critérios necessários previstos em portaria do Ministério da Previdência Social. Em 216 casos, faltam documentos para finalizar o processo e outros 570 requerimentos ainda estão pendentes de análise pelo Ministério da Previdência Social. A estimativa é de que esses requerimentos representem mais de R\$ 2,5 bilhões em dívidas dos RPPS.

1.731
É o total
de regimes
próprios que já
apresentaram
requerimento
solicitando
as condições
especiais de
pagamento de
suas dívidas



Otoni Guimarães
espera que as contas
dos RPPS sejam
equacionadas com a
nova lei

Recursos

A expectativa do departamento previdenciário é que o montante seja repassado aos RPPS e as contas sejam equacionadas novamente. Segundo Otoni Guimarães, os parcelamentos estão vinculados ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o que dificulta o não-cumprimento do acordo. De forma simplificada, o que ocorre é que os responsáveis, ao aceitar os termos do parcelamento, já deixam autorizada a retenção de parte do FPM que o município tem a receber (até o valor da parcela que deve ser repassada ao regime próprio), caso as prestações deixem de ser pagas.

O Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público continua recebendo os pedidos de parcelamento. No entanto, o diretor alerta para o prazo de 31 de outubro deste ano, para que esses RPPS tenham o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) emitido, independentemente da análise do processo de parcelamento pelo Ministério da Previdência Social. “Depois disso, continuaremos recebendo os pedidos, mas o CRP só será emitido após o fim da análise do processo”, diz Guimarães.

Certificado de Regularidade é importante

A regularidade no repasse de contribuições e no parcelamento dos débitos dos entes federativos com os RPPS é fundamental para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo Ministério da Previdência Social. O CRP é o documento que comprova a regularidade dos regimes próprios de previdência social dos servidores dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, medida fundamental para assegurar o pagamento dos benefícios aos segurados.

Na ausência do CRP, estados e municípios ficam impedidos de receber recursos de transferências voluntárias da União, realizar financiamentos, iniciar empréstimos por instituições financeiras federais e internacionais, além de recolher repasses da compensação previdenciária pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Não podem, ainda, celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes com a União.

R\$ 2,5 bilhões
É a estimativa das dívidas dos RPPS representadas nos requerimentos de renegociação dos valores até agosto de 2013.

Soluções para manter um caixa sustentável

“Sustentabilidade no longo prazo, alcançada por meio de ações transparentes” é o que propõe a Previdência Social para lidar com o déficit atuarial de 3,7 trilhões dos regimes próprios – incluindo mais de 2.000 municípios, os 26 estados e o Distrito Federal, além dos Poderes da União –, esclarece o diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público, Otoni Gonçalves Guimarães.

Sempre com atenção aos limites de gasto de pessoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, diversas ações estão sugeridas aos estados e municípios para evitar que os respectivos tesouros sejam usados para cobrir déficits nos regimes próprios de Previdência Social. As medidas podem ser agrupadas em três principais segmentos: a monetização de ativos, considerando a parceria com o mercado financeiro; a programação dos passivos, que inclua análise da possibilidade de redução desses; e o constante aperfeiçoamento dos modelos de gestão, tendo por consideração as especificidades de cada.

A monetização de ativos é inspirada no artigo 249 da Constituição Federal, que prevê aos entes federativos a possibilidade de “constituir fundos integrados” e, mediante lei, dispor “sobre a natureza e administração desse fundo”; tudo “com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de aposentadoria”. Os ativos referidos pela Constituição podem dizer respeito a bens imóveis, títulos, ações articuladas com o mercado financeiro e de capitais, incluindo os fundos de investimentos oferecidos pelos bancos comerciais, entre outros. A ideia central é que a gestão dos ativos seja feita têm pelos que possuem essa atividade como principal. Por exemplo: para um município com patrimônio imóvel, espera-se que seja mais rentável a venda deste imóvel do que a sua administração por pessoas com qualificações voltadas para a gestão de fundo de previdência municipal.

Administração dos passivos

Aperfeiçoada a monetização de ativos, torna-se necessária, também, boa administração dos passivos. Nesse caso, é importante a previsão, a mais fidedigna possível, de todos os pagamentos de benefício para as próximas décadas, incluindo os demais passivos. Dado o tamanho da parcela correspondente às aposentadorias e pensões para o passivo do fundo, a auditoria de benefícios, que visa precipuamente o cancelamento de benefícios que estão sendo pagos de forma irregular,

Art. 249 da Constituição Federal de 88

Constituição Federal de 1988

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

└ **Art. 249.** Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Com uma auditoria, a Rioprevidência conseguiu cancelar 10 mil benefícios irregulares, o que permitiu organizar o caixa do sistema

Salvador Scofano



Gustavo Barbosa, presidente da Rioprevidência, dá exemplo de boa gestão

pode assumir especial importância. A segregação de massas nos fundos – que pode, por exemplo, criar contas diferentes para servidores que ingressaram antes ou após certa data –, apesar de muito útil, é insuficiente.

Modelo de gestão faz a diferença

Inovações no modelo de gestão são, provavelmente, as que mais demandam atenção às especificidades de cada fundo, que possuem diferentes ativos e passivos com características diversas. É nesse aspecto que está o grande desafio, visto que as orientações não são aplicadas aos fundos previdenciários de todos os entes federativos indiscriminadamente. Muitas vezes, ações simples podem gerar grandes resultados.

A título de ilustração, segundo Gustavo Barbosa, diretor-presidente da Rioprevidência, o fato de ele e os demais diretores trabalharem na mesma sala, sem divisórias que separem as diretorias, é muito positivo. “É uma forma de as decisões serem tomadas em conjunto e com maior trans-

parência. Além do mais, todos podemos melhor acompanhar o trabalho realizado pelos demais diretores, o que tende a aumentar nossa contribuição individual”, ressaltou Gustavo.

O primeiro momento, segundo Gustavo Barbosa, assim que iniciou sua gestão, foi o de “organizar a casa”. Buscou-se, entre outros, unificar os regimes próprios do estado, para atender à lei, além de realizar a segmentação de massas; reestruturar, do ponto de vista organizacional, o fundo, que é autarquia independente da unidade federativa; implementar métodos modernos de gestão.

Em seguida, optou-se por administrar o passivo herdado. Como medida de redução dos passivos, optou-se pela auditoria de benefícios, que é “horizontalizada” (abrangente) e chega a ser mais ampla que o cadastramento previdenciário. O valor arrecadado com os mais de 10 mil benefícios que já foram cancelados com a auditoria foi suficiente para cobrir os custos de transição para a previdência complementar.

Concomitantemente à segmentação de massas, lá entre as primeiras medidas, foi implementada a Previdência Complementar do Estado, a RJ-Prev, que é semelhante à Funpresp. “Com a segmentação e com a opção, também, pela Complementar, entendemos que o estado do Rio de Janeiro está no caminho da sustentabilidade no longo prazo”, concluiu Barbosa.

Proprev 2 ganha reforço de R\$ 40 milhões

Fortalecer a consolidação e a sustentabilidade dos regimes de Previdência dos servidores públicos do país. Foi com este objetivo que o Governo brasileiro negociou um acordo de empréstimo de R\$ 40 milhões com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para implementar o Programa de Apoio à Modernização da Gestão do Sistema de Previdência Social (Proprev) nos próximos anos.

O programa – que chega em 2013 à sua segunda fase – vai aplicar recursos e conceder apoio técnico na realização de um censo cadastral e funcional dos servidores públicos do país, na aquisição de equipamentos de informática, e no oferecimento de assistência técnica para redução dos déficits financeiros dessas entidades.

Para tanto, em abril deste ano o Ministério da Previdência divulgou o edital para a seleção dos regimes próprios que seriam beneficiados pelo programa. De acordo com os critérios previstos no edital, foram selecionados 26 estados, além do Distrito Federal, e 90 municípios para receberem apoio técnico oferecido pelo Ministério da Previdência, já que o Proprev não prevê transferência de recursos. A execução do programa é realizada pelo Ministério da Previdência em favor do ente federativo, o que inclui desde a prestação de assistência técnica-financeira até o fornecimento de equipamentos de informática.

De acordo com o diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público do Ministério da Previdência, Otoni Guimarães, todos os selecionados incluídos nesta fase do programa já iniciaram o carregamento dos dados cadastrais de seus servidores para o Cadastro Nacional de Informações Sociais. (CNIS-RPPS). O envio dessas informações é realizado por meio

de um software gratuito de gerenciamento de informações, o Siprev-Gestão, que está disponível no Portal do Software Público Brasileiro (www.softwarepublico.gov.br).

Entre os objetivos desse cadastro nacional está o de promover o cruzamento de dados e identificar possíveis irregularidades, como a existência de servidores com duplo vínculo, com recebimentos de remuneração ou proventos e com óbito cadastrado. De acordo com Otoni Guimarães, o Proprev pretende estimular o retorno de informações gerenciais qualificadas para os entes federativos de modo a permitir maior controle das atividades dos servidores tanto de estados como de municípios brasileiros.

Para realizar a seleção dos beneficiados pelo Proprev, o Ministério da Previdência levou em consideração também o total de servidores ligados ao ente federativo, além das receitas correntes líquidas de estados e municípios. O objetivo foi privilegiar aqueles que se encontrassem em maiores dificuldades financeiras de modo a otimizar a aplicação dos recursos disponíveis.

Segundo Otoni Guimaraes, “a expectativa do Ministério da Previdência é que os recursos do Proprev não sejam considerados gastos ou despesas para o Governo, mas que representem um investimento real na sustentabilidade dos regimes próprios de Previdência, levando em conta o retorno que esses recursos possam trazer no futuro”.

Concurso

Com o intuito de oferecer o suporte necessário aos regimes próprios selecionados para integrar a segunda fase do Proprev, os Ministérios da Previdência e do Planejamento autorizaram no mês de julho a realização de um processo seletivo simplificado para a contratação de 40 profissionais temporários. Os aprovados na seleção vão desempenhar suas atividades nas áreas operacionais e de apoio técnico para a viabilização do programa. As vagas serão preenchidas por candidatos com graduação em economia, administração, ciências contábeis, tecnologia da informação, atuária, matemática ou estatística.

Segurado destaca papel da Previdência



Diana Reis

Os olhos já não são os mesmos de quando menino, mas a mente continua fervilhante. Seu Manoel Rufino, hoje com 93 anos, nasceu em 1920, e de lá pra cá acumulou tantas histórias que algumas se perderam pelo corroer do tempo. Outras, no entanto, ainda estão vívidas na memória, prontas para serem contadas com a alegria de quem tem gosto pela vida.

Nascido no Engenho de Quati, na cidade de Areia, na Paraíba, seu Manoel cresceu e partiu para o mundo em busca de serviço e, como ele mesmo diz, fez de um tudo. Era agricultor de profissão, mas nos engenhos e fazendas onde trabalhou, por ser de confiança, acabou recebendo outras obrigações. Foi mesmo uma vida dedicada ao trabalho. Dessa maneira, conseguiu criar 10 filhos e se lembra com orgulho da sua trajetória.

Aposentado como trabalhador rural desde 1986, quando tinha 66 anos, seu Manoel acre-

dita que sua dedicação e empenho de longos anos não foram esquecidos pela Previdência. Há quase três décadas recebendo seu benefício em dia, ele não se imagina desassistido pelo INSS. Sabe que sua aposentadoria é uma garantia da sua independência, pois ele não precisa esperar pelo sustento de ninguém da família, e é, sobretudo, um reconhecimento pelos anos de lavoura. “Eu fico muito feliz pela conquista da minha aposentadoria”, revela.

Com a segurança que a Previdência lhe oferece, seu Manoel hoje não precisa mais trabalhar para garantir o seu sustento. Ele pode desfrutar de uma velhice mais tranquila.

Assim, aproveitando o seu tempo de repouso pelos anos de labuta, seu Manoel passa boa parte dos momentos livres debaixo do seu pé de jambo. Lá, fixado como uma das raízes da planta, ele observa curioso as mudanças vividas na sociedade, e também faz amigos pela vizinhança.

Conhecido como “Vô Manel”, pelas crianças da redondeza, é muito querido por todos. Seu Manoel, que já plantou muito nessa vida, sabe que a colheita depende do bom plantio, por isso, em sua trajetória, só procurou fazer o bem; essa é a marca que ele deixa. “Quem faz o bem, Deus tá vendendo”, profetiza.

Areia é a capital cultural do Nordeste

Areia foi a segunda cidade do Brasil a decretar a abolição da escravatura antes mesmo de a lei ser assinada pela princesa Isabel, em 13 de maio de 1888. Foi a primeira cidade da Paraíba a usar o jornal impresso e conta com 117 engenhos de cana-de-açúcar. A cidade é também muito conhecida por suas riquezas culturais, particularmente o Museu de Pedro Américo, com inúmeras réplicas dos quadros do mais célebre cidadão areiense - entre elas a famosa obra “O Grito do Ipiranga”, encomendada a ele por Dom Pedro II, e o Museu da Rapadura, localizado dentro do Campus da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) na cidade.

Previdência mais fácil no exterior

Brasileiros que vivem em outros países já podem somar os tempos de serviço e contribuição e requererem aposentadorias do INSS

Clement Martin



Os ministros Garibaldi Alves Filho e Marisol Touraine assinam acordo entre Brasil e França

Os brasileiros que trabalham na França e os franceses que atuam no Brasil poderão totalizar o tempo de contribuição nos dois países para requerer a aposentadoria por idade em breve. O ajuste administrativo referente ao Acordo Previdenciário Brasil-França foi assinado, no primeiro semestre de 2013, em Paris, pelo ministro da Previdência Social, Garibaldi Alves Filho, e pela ministra dos Assuntos Sociais e da Saúde da França, Marisol Touraine.

A partir do início da vigência do acordo previdenciário, que se dará com a ratificação do tratado por ambos os países, os mais de 80 mil brasileiros que vivem na França (que inclui a Guiana), além da comunidade francesa residente no Brasil, poderão totalizar o tempo de con-

tribuição para requerer, além da aposentadoria por idade, benefícios como aposentadoria por invalidez, pensão por morte, auxílio-doença e salário-maternidade.

“Do ponto de vista prático, a entrada em vigor do Acordo Brasil-França evitará a duplicidade da contribuição previdenciária pelas empresas brasileiras e francesas que desloquem seus funcionários por um período de tempo determinado”, explicou o ministro Garibaldi Alves Filho, durante a assinatura do ajuste de acordo previdenciário firmado entre os dois países, em Paris.

Na avaliação da ministra Marisol Touraine, a troca de experiências entre o Brasil e a França não deve se limitar a questões comerciais, mas

incluir também os assuntos previdenciários. Ela opinou que o compartilhamento de ideias e atitudes adotadas nesse setor pode contribuir para um melhor gerenciamento da área previdenciária dos dois países.

O Acordo de Previdência Social entre Brasil e França, que faz a previsão de todos esses benefícios e do qual o ajuste administrativo é parte essencial para

que seja operacionalizado, foi assinado pelo ministro Garibaldi Alves Filho e o então embaixador da França no Brasil, Yves Saint-Geours, em 15 de dezembro de 2011. A presidenta Dilma Rousseff foi a anfitriã do encontro, ocorrido no Palácio do Planalto. Além do somatório do tempo de contribuição, o acordo também possibilita que trabalhadores transferidos pela empresa de um país para o outro possam continuar contribuindo, temporariamente, no país de origem.

Outros acordos

Até 2009, o Brasil mantinha oito acordos de Previdência Social. O Acordo Multilateral de Seguridade Social do Mercado Comum do Sul (Mercosul) era um deles. Nos últimos três anos, o país firmou acordos com Alemanha, Bélgica, Canadá, Coreia, Quebec e Japão. Em maio de 2011, foi assinado o Acordo de Aplicação da Convenção Multilateral Iberoamericana de Segurança Social, que estende a cobertura previdenciária a trabalhadores de 22 países.

Estão em fase de negociação os acordos bilaterais com Estados Unidos, Israel e Moçambique e o Acordo Multilateral com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. “A celebração de acordos internacionais em matéria de Previdência Social é orientação do governo brasileiro, de-

*Brasileiros
residentes na
França e franceses
no Brasil poderão
requerer seus
direitos*

sejoso de estender a cobertura previdenciária a nossos cidadãos, estando eles no Brasil ou residindo no exterior”, destacou Garibaldi Alves Filho.

Também no primeiro semestre de 2013 foi promulgado o acordo adicional que altera o Acordo de Seguridade Social entre o Brasil e Portugal. Em vigor desde 1º de maio de 2013, o acordo adicional determina al-

terações no acordo original, que passa a incluir os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos (possibilitando a utilização do tempo de contribuição para a solicitação de benefícios), a legislação do Sistema Único de Saúde e o sistema não contributivo da Lei Orgânica de Assistência Social. O acordo adicional possibilita, ainda, o deslocamento temporário do trabalhador autônomo.

O Acordo Previdenciário entre o Brasil e a Bélgica foi aprovado pelo Congresso Nacional em junho de 2013. No momento, basta apenas a confirmação da ratificação por parte do Reino da Bélgica para que o acordo entre em vigor. Após tal procedimento, serão beneficiados os aproximados mais de 60 mil cidadãos brasileiros que vivem na Bélgica, além da comunidade belga que reside no Brasil. Aposentadorias por invalidez e por idade, e mesmo a pensão por morte, estão abrangidas pelo acordo com a Bélgica, que incluirá tanto o Regime Geral de Previdência Social quanto os regimes próprios.

Em 1º de maio, mesmo que dia em que entrou em vigor o acordo adicional com Portugal, passou também a estar em vigência o Acordo Previdenciário Brasil-Alemanha, que alcança os mais de 90 mil brasileiros que vivem naquele país – e a comunidade alemã residente no Brasil. Os abrangidos já podem solicitar a totalização do

tempo de contribuição que acumularam tanto na Alemanha quanto no Brasil para requerer benefícios como aposentadorias, pensão por morte e auxílio-acidente.

A troca dos instrumentos de ratificação do Acordo de Previdência Social entre a República

Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha foi realizada, no primeiro trimestre do ano, em Brasília, pelo ministro da Previdência Social, Garibaldi Alves Filho, e o embaixador da Alemanha no Brasil, Wilfried Grolig. O acordo prevê, ainda, regime especial para o deslocamento temporário.

Espanhol destaca importância dos convênios

Era uma quarta-feira, dia 25 de março de 1970, quando Miguel Miguez desembarcou na Bahia. Vindo da Espanha, o jovem trazia na bagagem uma mistura de sentimentos. Entre eles, a esperança de dias melhores, a curiosidade pelo Brasil e a saudade de casa. Miguez foi trabalhar com o pai, que havia chegado duas décadas antes e montou um depósito de bebidas em Salvador (BA).

“Hoje na Espanha me chamam de brasileiro”, comenta. Ao longo deste tempo, Miguez rompeu com o pai, comprou uma padaria a crédito, casou, e em julho de 2012 recebeu o primeiro pagamento da aposentadoria por tempo de contribuição. “Foi tudo muito tranquilo, agendei meu horário e fui muito bem atendido na agência da Previdência Social”, explica.

O espanhol trabalhava no setor de beneficência de um hospital em Salvador, que auxilia a comunidade espanhola que reside na Bahia. Acompanhando as histórias dos compatriotas, Miguez diz que os acordos internacionais de seguridade social que o Brasil mantém com países como a Espanha garantem um futuro confortável. “A gente só dá valor quando a idade chega. Os jovens não se preocupam com isto, já vi muita gente não ter direitos por falta de contribuição”.

Os benefícios previdenciários são definidos por acordo, cabendo a cada país analisar os pedidos e decidir quanto ao direito do cidadão. Assim, o tempo de contribuição em cada país pode ser aproveitado para concessão de benefícios em qualquer um dos países acordantes.

SITUAÇÃO DOS ACORDOS BRASILEIROS

Em vigor	Em processo de autorização de ratificação no Congresso Nacional	Em negociação
Alemanha	Bélgica (aguardando comunicação de ratificação por parte do Reino da Bélgica)	Estados Unidos
Cabo Verde	Canadá,	Israel
Chile	Quebec	Moçambique
Espanha	França	Suíça
Grécia	Luxemburgo (novo acordo)	CPLP (Acordo Multilateral da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa)
Itália	Espanha (Acordo Complementar de Revisão)	
Japão	Coreia	
Luxemburgo		
Portugal (incluindo o acordo adicional)		
Convenção Multilateral Iberoamericana de Segurança Social, para os países que já assinaram o Acordo de Aplicação		
Mercosul (Acordo Multilateral de Seguridade Social)		

Diferentemente dos demais, que são acordos previdenciários bilaterais, os Acordos CPLP, Mercosul e Iberoamericano são convenções multilaterais.

PrevBarcos concederam R\$ 1,6 bilhão em benefícios

Em 16 anos, embarcações atenderam mais de 457 mil segurados e concederam 80.333 benefícios às populações ribeirinhas da região amazônica



Jorge Fausto

A concessão de benefícios pelas quatro Unidades Móveis Flutuantes da Previdência Social, os PrevBarcos, representou a injeção de R\$ 1,6 bilhão na economia dos municípios visitados pelas embarcações, em seus 16 anos de existência, completados dia 12 de setembro. Neste período, mais de 457 mil segurados foram atendidos e 80.333 benefícios foram liberados.

As unidades do PrevBarco navegam pelos rios da bacia amazônica, atendendo nas comunidades indígenas, ribeirinhas, extrativistas e quilombolas, nos estados do Amazonas, Pará e Rondônia. Oferecem os mesmos serviços de agências fixas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Sem essas embarcações, os ribeirinhos teriam que comparecer a uma unidade terrestre, instalada em centros urbanos, em viagens cujos deslocamentos podem chegar a 22 dias de barco.

Segundo Clizares Doalcei Silva de Santana, gerente do PrevBarco Manaus I, o levantamento das concessões de benefícios aponta o salário maternidade como o benefício previdenciário com o maior número de concessões, com mais de 50 mil liberações nesses 16 anos. Depois vem

a aposentadoria por idade, com mais de 15 mil benefícios concedidos.

Esses segurados têm o PrevBarco como único meio de acesso ao reconhecimento de seus direitos previdenciários, pois moram em comunidades remotas e muitos não têm condições físicas ou financeiras de realizar longos deslocamentos.

Modernização

O primeiro PrevBarco foi implantado com o nome de Posto Flutuante do INSS, no estado do Pará, em 12 de setembro de 1997. Naquele ano, realizou 24 viagens, por 36 municípios, totalizando 8.447 atendimentos. Em 1999, a embarcação ganhou o nome de PrevBarco e outras três unidades flutuantes passaram a integrar a frota. Em 2011, as embarcações foram modernizadas e hoje podem conceder benefícios em até 30 minutos, como qualquer outra agência fixa do país.

Atualmente, além dos quatro PrevBarcos, a Previdência Social atende aos ribeirinhos da região amazônica navegando em outras sete embarcações. Três dessas embarcações são resultantes de convênio com o governo do estado do Amazonas, no âmbito do projeto Pronto Atendimento Itinerante (PAI). Mais quatro atuam mediante termo de cooperação firmado entre o INSS e a Marinha do Brasil, para a prestação de serviços previdenciários à população ribeirinha no Amazonas, no Amapá, no Pará e na Ilha de Marajó, dentro dos navios de assistência hospitalar (ASHOP). Até 2012, a Previdência Social realizou, nessas embarcações, mais de 79 mil atendimentos.

Lei de Acesso completa um ano com mais de 87 mil pedidos

Órgãos e instituições vinculadas à Previdência Social receberam quase 10 mil solicitações de informação

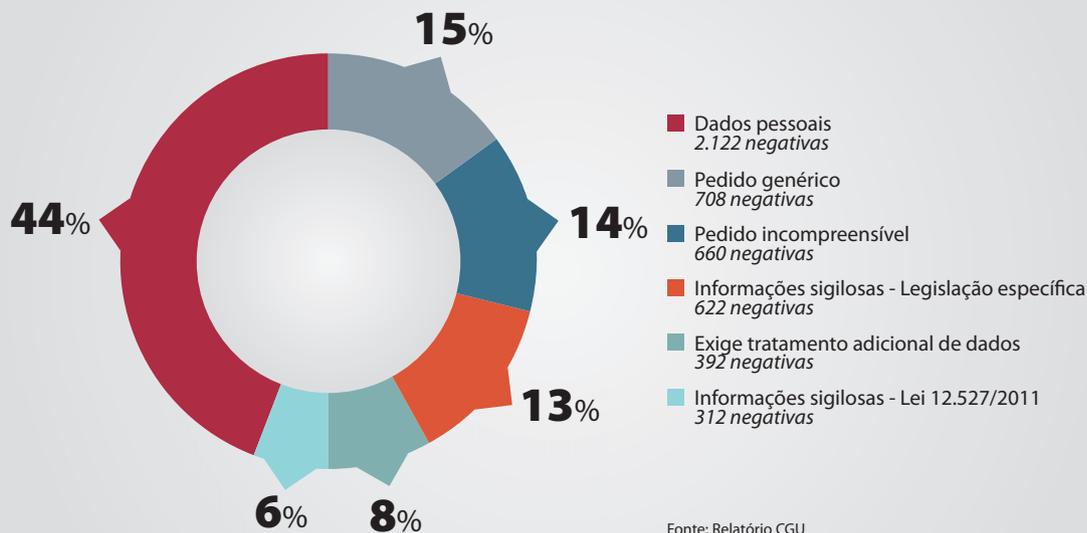


A Lei Federal nº 12.527, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), completou um ano de vigência, em maio, e já mostra avanços no que diz respeito à transparência pública no Brasil, em especial no âmbito federal. Em 12 meses, segundo informações da Controladoria-Geral da União (CGU), órgãos e entidades do Poder Executivo Federal receberam 87.119 solicitações - quase 238 pedidos de informação por dia. De acordo com a CGU, os órgãos têm levado, em média, 11 dias para responder às demandas.

Segundo o balanço anual da Controladoria, a maioria dos pedidos (78,4%) teve o acesso à in-

formação concedido. Apenas 9,7% tiveram seus pedidos negados. Cerca de 7% das solicitações não puderam ser respondidas ou por não tratarem de matéria de competência legal do órgão demandado ou pelo fato de a informação solicitada não existir. De acordo com a CGU, o principal motivo de negativa de acesso à informação é o que trata de dados pessoais - 42,5% dos casos. Informações sigilosas, classificadas por lei específica, representam 15,1% das negativas.

A Lei de Acesso à Informação estabelece que o acesso dos cidadãos à informação pública passe a ser a regra e o sigilo, a exceção. A lei regulamen-



Dos pedidos cujo acesso foi negado ao solicitante, a maioria se baseou na proteção de dados pessoais. O gráfico ilustra a distribuição percentual de todos os motivos de negativas utilizados



tou o inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal, que garante a todos o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo. O objetivo da LAI é permitir que cidadãos bem informados participem mais ativamente dos debates sobre temas importantes para o país, além de fiscalizar, mais de perto, o uso do dinheiro público.

A nova legislação prevê a criação, em todos os órgãos e entidades do poder público, de um Serviço de Informações ao Cidadão – o SIC. Tra-

ta-se de espaço físico, com servidores capacitados, para receber a demanda das pessoas. A lei estabelece procedimentos e prazos para que a administração pública responda aos pedidos de informação e obriga toda a administração direta e indireta de todos os poderes em todos os estados brasileiros.

Pela regra, a informação deve ser passada prontamente ao cidadão. Caso não seja possível, é dever do SIC repassar o pedido de informação à área técnica responsável. O prazo legal para entregar a resposta é de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias. O pedido de informação não precisa ser justificado e deve conter, apenas, a identificação do requerente.

Segundo a CGU, em um ano de vigência foram interpostos 5.635 recursos à autoridade hierarquicamente superior à que negou a informação – 6,6% do total de respostas. Outros 1.784 recursos foram à autoridade máxima do órgão e 831 recorreram à CGU – apenas 1% dos casos.

Estados e municípios

De acordo com a LAI, estados, municípios e Distrito Federal devem, em legislação própria, definir regras específicas para a aplicação da lei, especialmente no que diz respeito ao Serviço de Informação ao Cidadão e aos recursos. Segun-

do dados da CGU, até janeiro de 2013 a LAI estava regulamentada em 12 estados (BA, CE, ES, MG, PB, PE, PR, RJ, RO, RS, SC e SP) e 10 capitais (Rio Branco, Manaus, Brasília, Vitória, Belo Horizonte, Campo Grande, Belém, Rio de Janeiro, Florianópolis e São Paulo). Isso representa 46% dos estados e 37% das capitais. Em relação aos municípios, apenas 8% regulamentaram a lei de acesso, segundo a Controladoria.

SIC Previdência Social

Considerando todos os órgãos e entidades vinculadas à Previdência Social - Ministério da Previdência Social (MPS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) e Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev) -, entre 15 de maio e 30 de junho, o Serviço de Informações ao Cidadão da Previdência recebeu 9.929 pedidos, sendo que 99% deles foram respondidos e 34 ainda estão tramitando.

A casa com maior número de solicitações é o INSS, com 8.561 pedidos - 99% respondidos. Já na Previc, o que se destaca é a resolutividade: 100%. Os 78 pedidos foram respondidos.



ENTREVISTA / NICIR MARIA GOMES CHAVES
Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação Institucional
(Agein)

“Lei deu transparência à informação pública”

A Lei de Acesso à Informação (LAI) impulsionou a necessidade de melhoria dos processos de trabalho na Previdência Social como um todo, destaca Nicir Maria Gomes Chaves, da Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação Institucional (Agein) e responsável direta por coordenar as mudanças no sistema no ministério.

Nicir diz que, graças à lei, houve avanços significativos na transparência dos dados na administração pública. “Tivemos mais clareza quanto ao acesso das informações públicas. O que para alguns era sigiloso antes, hoje não é mais. E o acesso a dados e informações está cada vez mais ampliando suas disponibilidades”, destaca. Confira a entrevista:

Qual é a sua avaliação dos resultados do primeiro ano da Lei de Acesso à Informação aqui na Previdência Social?

Considerando todas as casas, a LAI impulsionou diretamente a necessidade de melhoria dos processos de trabalho na instituição como um todo. A unidade organizacional que trata do assunto “Melhoria de processos” já existe no MPS e agora na Previc, com a implementação do Escritório de Processos. O INSS tem buscado a melhoria dos serviços prestados para atender melhor aos cidadãos. A Dataprev também está implementando seus escritórios de processos. Essa condução nos leva ao caminho certo, pois quanto mais nos preocuparmos com a organização dos processos de trabalho melhoramos diretamente a organização das informações.

Você considera que tivemos avanços no que diz respeito à transparência de nossos dados?

Sim. Tivemos mais clareza quanto ao acesso das informações públicas. O que para alguns era sigiloso antes, hoje não é mais. E o acesso a dados e informações está cada vez mais ampliando suas disponibilidades.



Nicir Maria Gomes

E com relação ao serviço oferecido ao cidadão? Qual é a sua avaliação?

Ele é um dos modelos da Esplanada, é automatizado e não produz papel, pois é digital. Além disso, por sermos o segundo órgão mais demandado, temos um tempo médio de resposta de 4 dias e poucos recursos - o que representa uma alta resolutividade nas respostas encaminhadas.

A que você atribui essa eficiência?

O processo do SIC na Previdência Social foi modelado e automatizado, ou seja, os procedimentos desses processos foram desenhados para a execução clara de todos, pois segue um padrão único nas casas, o que auxilia a velocidade nas respostas.

Quais os desafios você considera que teremos daqui pra frente, no que diz respeito ao acesso à informação?

Nosso maior desafio é concluir nosso Código de Classificação da Informação e Documentação. O objetivo é mostrar a todos os agentes públicos da Previdência Social a importância da produção de documentos e informações, pois só assim poderemos avançar na organização dos processos de trabalho e, por conseguinte, na produção de documentos digitais.

Os novos desafios da Previdência Social

Congresso Nacional de Direito Previdenciário debate temas que afetam o futuro da Previdência, como aumento na longevidade da população, desequilíbrio das contas dos regimes próprios e desaposentação

Desaposentação, aumento da longevidade da população, melhor atendimento do segurado, Prefsfederação para servidores que ganham acima do teto previdenciário e busca de sustentabilidade dos regimes próprios foram os principais assuntos debatidos no Congresso Nacional de Direito Previdenciário realizado em Natal (RN) nos dias 29 e 30 de agosto deste ano. O evento reuniu dirigentes do Ministério da Previdência Social e especialistas na área em debates sobre o futuro da previdência.



Lindolfo Sales, do INSS

Para o ministro Garibaldi Alves Filho, o crescimento da expectativa de vida e o recuo na taxa de fecundidade, anunciados recentemente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), "aumentam o tamanho do nosso desafio". Garibaldi observou que essa nova realidade exigirá um esforço maior, pois a tendência é que o déficit da Previdência aumente.

De acordo com o IBGE, a expectativa de vida ao nascer atingiu 71,2 anos para homens e 74,8 anos para mulheres em 2013. Em 2041 essa idade chegará aos 80 anos. A taxa de mortalidade caiu para 6,04% em 2013. Por outro lado, o número médio de filhos chegou a 1,77 filho por mãe, agora em 2013. Em 2020 essa taxa diminuirá para 1,61 e cairá mais ainda em 2030, chegando a 1,5 filho por mulher.

Antes da intervenção do ministro no congresso, o vice-diretor geral da Escola Superior de Advocacia (ESA), Antonino Pio, enumerou uma série de iniciativas adotadas nos últimos anos

que contribuíram para melhorar a realidade da Previdência Social brasileira. Entre outras, ele destacou a implantação de programas como o Empreendedor Individual e o das Donas de Casa, que aumentaram a cobertura previdenciária, e a expansão da rede de atendimento com a construção de agências em municípios com mais de 20 mil habitantes.

"Outra novidade importante, viabilizada na gestão do ministro Garibaldi Alves Filho, foi a implantação do sistema de recursos eletrônicos da Previdência Social. O e-

-Recursos – como é chamado – atingiu, em maio, a marca de 100 mil processos. A maioria já foi julgada. De acordo com dados do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS), em 20% dos casos a Junta de Recursos reconheceu o direito dos segurados", informou Antonino Pio.

Agência eletrônica

A Previdência do futuro concederá automaticamente, e com comunicação prévia, o benefício para as modalidades programáveis. Será criada a Agência da Previdência Social Eletrônica (E-Aps) na Internet. O atendimento presencial ocorrerá apenas para atualização de cadastro e realização de perícia. Esse panorama foi traçado pelo presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Lindolfo Neto de Oliveira Sales, durante o encerramento do congresso.

O presidente do INSS acrescentou que no futuro também haverá a tramitação eletrônica de do-



cumentos, da mesma forma como já ocorre hoje com o e-Recursos, que é o sistema de recursos eletrônicos da Previdência Social. O e-Recursos permite que um cidadão apresente um recurso administrativo contra uma decisão do INSS e tenha seu pedido julgado em menos tempo.

“Por enquanto estamos intensificando o processo de melhoria do atendimento nas agências da Previdência Social, adotando medidas como a redução da demanda não agendada e a implantação de um novo modelo para o reconhecimento dos benefícios por incapacidade. Também estamos procurando melhorar nossa infraestrutura de informática e investir na profissionalização do quadro de servidores do INSS”, citou Lindolfo Sales.

O presidente do INSS explicou que outra frente de trabalho na busca por oferecer melhores condições para o atendimento dos segurados é

a ampliação da rede de agências da Previdência Social. Por meio de plano de expansão, estão sendo construídas 720 novas unidades em todo o país. “Muitas dessas unidades já foram entregues e a inauguração de outras já está agendada, como, por exemplo, no Ceará, onde o ministro Garibaldi Alves Filho entregará mais três APS na próxima semana”, antecipou Lindolfo Sales.

Até os anos 1990, o INSS era visto como uma entidade centralizada, que não planejava a longo prazo, sem visão de futuro, com uma comunicação ineficiente e repleta de processos burocratizados. “A partir de 1998, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), implantamos o Programa de Modernização da Previdência Social (Propev) e remodelamos nossos processos de trabalho, desenhamos novos sistemas corporativos e implantamos um novo modelo de gestão para o INSS”, enumerou Lindolfo Sales.

O Congresso realizado em Natal debateu as principais questões da Previdência Social

Desaposentação é criticada

A desaposentação hoje não é aceita por falta de previsão legal e pelo fato de a aposentadoria ser um ato administrativo irreversível e irrenunciável. Essa é a posição do Ministério da Previdência Social, expressa pela chefe do Gabinete do ministro da Previdência Social, Roberta Simões, durante Congresso Nacional de Direito Previdenciário.

Por outro lado, a advogada Roberta Simões considerou a possibilidade de, por meio do diálogo no âmbito do Congresso Nacional, ser buscada uma alternativa que contemple os beneficiários que se aposentaram e continuaram a trabalhar e a recolher sua contribuição.



Diógenes Almeida

Roberta Simões destacou que é preciso buscar uma alternativa por meio do Congresso Nacional

No modelo atual, a visão do MPS é que, caso a desaposentação venha a ser admitida, o beneficiário seja obrigado a devolver os valores que recebeu a título da aposentadoria à qual ele está abdicando. Renunciar aos proventos da aposentadoria que o segurado recebe para pleitear uma outra mais vantajosa é o que se convencionou chamar de desaposentação.

“Para o Ministério da Previdência, a desaposentação deve ser vetada administrativamente. Além da ausência de previsão legal, ela é uma forma de estimular as aposentadorias precoces. Mais ainda: a desaposentação promove o desmantelamento do fator previdenciário”, observou Roberta Simões.

Segundo a chefe de Gabinete do MPS, alguém que se aposentou sob o efeito do fator previdenciário pode pedir, pela desaposentação, o recálculo do seu benefício depois do transcorrer de alguns anos, mesmo que não tenha feito mais nenhuma contribuição previdenciária. O simples fato de ele se tornar mais velho permitirá um aumento no valor do benefício, já que a sua expectativa de vida – um dos fatores que pesam para o cálculo do fator – terá diminuído.

Prevfederação beneficiará servidores que ganham acima do teto

O Prevfederação – novo fundo de pensão que o governo criará com o objetivo de complementar a aposentadoria dos servidores públicos estaduais e municipais que recebem salários acima do teto do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) – está em fase final de implantação e deverá ser anunciado nas próximas semanas. A informação foi transmitida pelo secretário de Políticas de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social, Jaime Mariz, durante a palestra de abertura do Congresso Nacional de Direito Previdenciário, realizado em Natal (RN).

“O modelo de repartição dos sistemas de aposentadoria de estados e municípios não se

Previdência apoia busca de sustentabilidade dos RPPS

Apoiar a gestão dos Regimes Próprios dos Servidores Públicos dos estados, Distrito Federal e municípios, auxiliando-os na identificação de novos ativos para capitalizar seus respectivos sistemas de previdência.

Diógenes Almeida



Leonardo Rolim falou sobre Regimes Próprios

Essa é parte da estratégia que o Ministério da Previdência Social vem adotando na busca de proporcionar sustentabilidade aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Durante o Congresso Nacional de Direito Previdenciário realizado em Natal, o secretário de Políticas de Previdência Social, Leonardo Rolim, explicou que a busca do equilíbrio econômico e atuarial dos RPPS é a prioridade do Ministério.

Atualmente, o déficit financeiro anual dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) da União, estados, Distrito Federal e municípios chega a R\$ 78 bilhões. Já o déficit atuarial (projeção de equilíbrio financeiro para os próximos 75 anos) é de R\$ 3,7 trilhões. O Ministério da

Previdência tenta reverter esse quadro para garantir a sustentabilidade dos regimes próprios.

Segundo Leonardo Rolim, além de trabalhar pela implantação de regimes próprios de Previdência nos entes

federativos que ainda não dispõem desses sistemas, o Ministério da Previdência está adotando iniciativas como buscar a melhoria do processo de compensação previdenciária e ajudando os RPPS na busca de investimentos no setor produtivo como fomento à economia local e regional.

“Não é lá de dentro dos gabinetes, em Brasília, que vamos construir a solução para a sustentabilidade dos regimes próprios. Sem querer reinventar a roda, estamos buscando soluções para os problemas. Os desafios são muitos, mas temos condições de superá-los. Nossa estratégia passa pelo diálogo, pela construção coletiva e pelo enfrentamento do problema, que é uma questão de Estado, e não de governo”, observou Leonardo Rolim

sustenta, já que seriam necessários quatro servidores trabalhando para financiar um na inatividade. Atualmente, essa relação é praticamente de um para um”, afirmou Jaime Mariz. O secretário destacou que Ceará e Espírito Santo são os estados brasileiros mais adiantados na preparação do arcabouço legal que viabilizará sua participação no Prevfederação.

O Prevfederação funcionará como uma espécie de “incubadora” de fundos de pensão até que eles se fortaleçam e adquiram autonomia para funcionar sem a necessidade desse apoio. Mais estruturados, os fundos integrantes do Prevfederação poderão optar entre permanecer na

fundação ou sair dela e constituir entidade própria. Jaime Mariz comparou que, “juntamente com a Funpresp, o Prevfederação é um projeto que visa as próximas gerações”.

A criação da Funpresp (Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal) e sua fundamentação legal também foram objeto da apresentação do secretário no congresso. Ele falou sobre o trabalho que o governo vem desenvolvendo para estruturar a Funpresp e estimou que em 25 anos o patrimônio da Fundação ultrapassará o da Previ, a caixa de previdência dos funcionários do Banco do Brasil, hoje o maior fundo de pensão da América Latina.

Diógenes Almeida



Jaime Mariz

Setor urbano fecha 1º semestre com superávit de R\$ 10,5 bilhões

Contratações temporárias no setor de turismo alavancaram o resultado no mês de julho, que registrou a segunda melhor arrecadação da série histórica, com R\$ 24,2 bilhões

O resultado das contas da Previdência Social no setor urbano ficou positivo no primeiro semestre de 2013. Com arrecadação de R\$ 162,1 bilhões e despesa de R\$ 151,6 bilhões, o acumulado de janeiro a julho está em R\$ 10,5 bilhões.

O setor urbano registrou, em julho, a segunda melhor arrecadação da série histórica e a segunda melhor do ano 2013 (desconsiderando-se os meses de dezembro em que há incremento de receita por causa do 13º salário): R\$ 24,2 bilhões. Houve aumento de 4% em relação a julho de 2012. Se comparada a junho deste ano, houve crescimento de 2,7%. A contratação temporária no setor de turismo durante o período de férias é uma das explicações para o incremento na receita.

Já a despesa com pagamento de benefícios urbanos foi de R\$ 21,5 bilhões – aumento de 4,9%, em relação a julho do ano passado. O saldo entre arrecadação e despesa gerou superávit de R\$ 2,6 bilhões – 8,4% maior que o registrado em junho deste ano e 2,8% menor que o superávit de julho de 2012. Os valores levam em conta o pagamento de sentenças judiciais e a Compensação Previdenciária (Comprev) entre o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de estados e municípios.

Os números são do fluxo de caixa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O resultado do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) é apresentado considerando as duas clientelas da Previdência: urbana (empregados, domésticos, contribuintes individuais, facultativos) e rural

(empregados rurais, trabalhadores que produzem em regime de economia familiar, pescador artesanal e índio que exerce atividade rural).

Rural

Em julho, a arrecadação no setor rural foi de R\$ 507,5 milhões – crescimento de 6,6% em relação a julho de 2012 e queda de 2,6% se comparada a junho de 2013. A despesa com pagamento de benefícios rurais foi de R\$ 6,2 bilhões – aumento de 5% em relação a julho do ano passado e de 1,7% em relação a junho deste ano. A diferença entre arrecadação e despesa gerou necessidade de financiamento para o setor rural de R\$ 5,7 bilhões – 4,8% mais que no mesmo mês do ano passado.

Agregado

Considerando-se as duas clientelas (urbano e rural), o resultado de julho de 2013 ficou negativo em R\$ 3,1 bilhões – 12,4% mais que o registrado em julho de 2012. A arrecadação do mês foi a segunda maior da série histórica (desconsiderados os meses de dezembro) e ficou em R\$ 24,7 bilhões. Já a despesa alcançou o montante de R\$ 27,8 bilhões – 4,9% mais que no mesmo mês do ano passado.

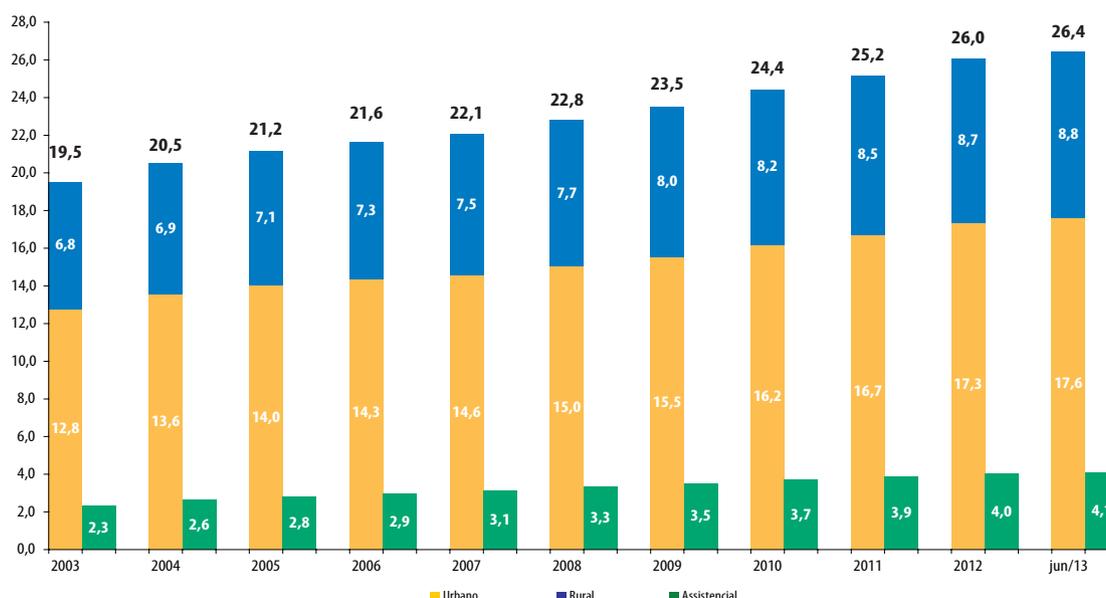
No acumulado dos últimos 12 meses (agosto de 2012 a julho de 2013), o resultado da Previdência Social está negativo em R\$ 49,1 bilhões – resultado de arrecadação de R\$ 298,8 bilhões e despesa com benefícios de R\$ 347,9 bilhões.

Item	jul/12	jun/13	jul/13	Var. %	Var. %	Acumulado (Jan a Jul)		Var. %
	(A)	(B)	(C)	(C/B)	(C/A)	2012	2013	
1. Arrecadação Líquida Urbana Total	23.228,8	23.528,9	24.161,2	2,7	4,0	156.020,4	162.150,5	3,9
1.1 Arrecadação Urbana	23.228,3	22.567,1	23.352,9	3,5	0,5	156.017,2	156.041,3	0,0
1.2 Comprev	0,5	0,6	0,1	(80,8)	(76,2)	3,2	2,6	(19,4)
1.3 Compensação Desoneração da Folha de Pagamento	-	961,2	808,1	(15,9)	-	-	6.106,6	-
2. Renúncias Previdenciárias	1.740,3	2.015,4	2.018,0	0,1	16,0	12.335,1	14.237,7	15,4
2.1 Simples Nacional	1.001,0	1.235,9	1.237,5	0,1	23,6	7.095,1	8.731,2	23,1
2.2 Entidades Filantrópicas	702,6	738,0	739,0	0,1	5,2	4.979,9	5.213,8	4,7
2.3 Microempreendedor Individual - MEI	36,7	41,4	41,5	0,1	13,1	260,1	292,7	12,5
3. Despesa com Benefícios Previdenciários Urbano Total	20.501,6	21.083,1	21.510,9	2,0	4,9	142.866,5	151.619,9	6,1
3.1 Benefício Previdenciário Urbano	19.881,1	20.552,0	20.911,3	1,7	5,2	137.681,1	146.105,2	6,1
3.2 Passivo Judicial Urbano	477,7	369,3	423,6	14,7	(11,3)	4.296,8	4.497,5	4,7
3.3 Comprev	142,7	161,8	176,1	8,8	23,3	888,6	1.017,2	14,5
4. Resultado Previdenciário e Renúncias (1 + 2 - 3)	4.467,4	4.461,1	4.668,2	4,6	4,5	25.489,0	24.768,2	(2,8)
5. Resultado Previdenciário excluindo Renúncias (1 - 3)	2.727,2	2.445,7	2.650,2	8,4	(2,8)	13.153,9	10.530,6	(19,9)

Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios e Resultado Previdenciário – URBANO
Julho/2012, Junho/2013 e Julho/2013 e Acumulado de Janeiro a Julho (2012 e 2013)

Em R\$ milhões de Julho/2013 (INPC)

Fonte: Fluxo de Caixa INSS; Informar/DATAPREV.
Elaboração: SPSS/MPS.



Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social

Em milhões de benefícios - 2003 a 2012 (dezembro), 2013 (Julho)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS. Elaboração: SPSS/MPS.

Obs.: Os benefícios assistenciais, embora operacionalizados pelo INSS, estão sob a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Benefícios

Em julho de 2013, a Previdência Social pagou 30,616 milhões de benefícios, sendo 26,506 milhões previdenciários e acidentários e, os demais, assistenciais. No período, houve elevação de 3,6% em comparação com o mesmo mês do ano passado. As aposentadorias somaram 17,2 milhões de benefícios, segundo levantamento da Previdência.

Valor médio real

O valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, em julho de 2013, foi R\$ 906,6 - um crescimento de 18,5% em relação ao mesmo período de 2006. A maior parte dos benefícios (69,6%) - incluídos os assistenciais - pagos em julho de 2013 tinham valor de até um salário mínimo, contingente de 21,3 milhões de beneficiários em todo o País.

EVOLUÇÃO DAS IDADES MÉDIAS DE CONCESSÃO e dos tempos médios de contribuição das aposentadorias por tempo de contribuição concedidas entre 1996 e 2012

1. O benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição – ATC é um dos mais antigos e importantes existentes no plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bastando observar que quando se fala de Previdência Social, o que vem à mente é o benefício por tempo de contribuição. Isso ocorre mesmo não sendo esse o benefício mais numeroso pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social, autarquia responsável pela operação do RGPS. Do total de 16,90 milhões de créditos de aposentadorias emitidos para pagamento pelo INSS em dezembro de 2012, cerca de 4,862 milhões eram ATC, ou cerca de 29,0%¹. No que tange a valores, o peso das ATC é maior², sendo elas responsáveis por 45,6% da despesa com aposentadorias previdenciárias do RGPS, o que decorre do seu maior valor médio em relação às outras aposentadorias concedidas pelo INSS, notadamente as Aposentadorias por Idade.

2. As ATC também se destacam por serem benefícios concedidos a idades baixas, sendo que em 2012 a idade média de concessão da ATC para homens foi de 55,0 anos e para mulheres de 52,0 anos. O fato de serem benefícios com valor relativamente elevado no conjunto de benefícios concedidos pelo RGPS, associado às idades relativamente baixas de sua concessão, são características que tornam a ATC um benefício importante na discussão do equilíbrio atuarial do RGPS. Por isso mesmo tem sido um dos benefícios mais discutidos ao longo das últimas duas décadas, tendo sido avaliadas

diversas proposições no sentido de estabelecer critérios mais rigorosos para sua concessão.

3. Nesse período foi aprovada a Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, que trouxe duas modificações importantes em relação à Aposentadoria por Tempo de Contribuição. A primeira foi a introdução de uma exigência adicional para a concessão da aposentadoria proporcional com 25/30 anos de contribuição para mulheres e homens, respectivamente. Essa exigência, popularmente conhecida como “pedágio”, teve como objetivo eliminar, no longo prazo, a possibilidade do segurado se aposentar com tempos reduzidos de contribuição³. Isso ocorreria na medida em que ao longo do tempo, o número de contribuições adicionais exigidas seria superior ao número de contribuições necessárias para a concessão da ATC segundo a regra geral, 30 e 35 anos de contribuição para mulheres e homens, respectivamente. A segunda alteração importante foi a retirada do texto constitucional da fórmula de cálculo do valor do benefício, estabelecida como a média dos 36 últimos salários-de-contribuição ao RGPS, corrigidos monetariamente.

4. Essa segunda alteração permitiu que em 1999 o Congresso Nacional, não tendo conseguido chegar a um acordo a respeito do estabelecimento de uma

¹ Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social, v. 17, nº 12, dezembro de 2012.

² Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social, v 17, n 1, janeiro de 2013.

³ Para se aposentar com ATC proporcional o segurado deve ter, além do número mínimo de contribuições exigido, contribuições adicionais equivalentes a 40% da diferença entre o número de contribuições que o trabalhador tinha na data da promulgação da Emenda Constitucional e número de contribuições exigido para a aposentadoria proporcional. Além disso, foi estabelecida uma idade mínima para a solicitação desse benefício, de 53 anos para homens e 48 anos para mulheres.

Eduardo da Silva Pereira,
Coordenador-Geral de Estatística,
Demografia e Atuária, Especialista em
Políticas Públicas e Gestão Governamental
(EPPGG) em exercício no Ministério da
Previdência Social (MPS).

idade mínima para a concessão da ATC na reforma empreendida por meio da Emenda Constitucional nº 20, aprovasse a introdução, na fórmula de cálculo do valor da ATC, do Fator Previdenciário. Esse fator é um multiplicador cujo valor está relacionado de forma direta ao tempo de contribuição e de forma inversa à expectativa de sobrevida na idade da concessão⁴.

5. O objetivo do Fator Previdenciário é estabelecer uma relação entre o tempo de contribuição do segurado e o período de gozo do benefício com seu valor. Quanto maior a duração do benefício, menor o seu valor. Quanto menor a duração e maior o tempo de contribuição do segurado, maior o seu valor. Com isso esperava-se penalizar as aposentadorias precoces, estimular a permanência no mercado de trabalho e o aumento do tempo de contribuição. O Fator Previdenciário pode também ser superior a 1,0⁵, nos casos em que o segurado contribuiu durante mais tempo do que o requerido pela lei e/ou se aposenta em idade mais avançada. Em 2013 uma pessoa que se aposente aos 62 anos de idade, com 37 anos de contribuição terá um Fator Previdenciário marginalmente superior a 1,0. Deve ser observado que ao vincular o valor do benefício ao tempo de contribuição e ao tempo de gozo do benefício o Fator Previdenciário contribui, qualquer que seja seu valor, para o equilíbrio atuarial das ATC.

⁴ O Fator Previdenciário também é utilizado no cálculo do valor das aposentadorias por idade, mas apenas se for benéfico ao segurado, ou seja, se seu valor for superior a 1,0.

⁵ Nessa situação o Fator Previdenciário seria de 1,010.

6. Uma característica importante dessas duas medidas de ajuste é que elas foram bastante cuidadosas ao não estabelecer uma alteração radical nas regras anteriormente vigentes. Nem a aposentadoria proporcional foi extinta, nem foi imposta uma idade mínima para a concessão da ATC. No caso da aposentadoria proporcional foi criada uma situação que, no longo prazo, levará o critério de concessão da ATC proporcional a ser mais rigoroso do que o da ATC integral, fazendo que aquele benefício deixe naturalmente de existir. No caso do Fator Previdenciário, instituiu-se uma regra que torna, no longo prazo, a ATC precoce cada vez menos vantajosa, como consequência do aumento da expectativa de sobrevida, mas não se vetou a aposentadoria imediata assim que atendidos os requisitos anteriormente vigentes. São, portanto, ajustes que buscam atuar sobre o comportamento dos indivíduos, procurando afetar sua escolha sobre o momento mais apropriado para se aposentar.

7. Nesse cenário, onde novas regras buscam afetar o comportamento dos indivíduos, é difícil fazer a avaliação do impacto dessas regras sobre o fluxo de concessões de novos benefícios de ATC. Isso porque a decisão de se aposentar é pessoal e depende de um conjunto de fatores tão variado como são as situações particulares de cada indivíduo. Como as novas regras não introduziram rupturas com as regras vigentes, sua capacidade de afetar o comportamento dos indivíduos depende também de que sejam conhecidas e compreendidas pelas pessoas.

8. Tendo isso em vista, o objetivo desse texto é apresentar as variações observadas ao longo dos últimos

16 anos em duas variáveis relevantes relacionadas à ATC, o tempo de contribuição dos segurados ao se aposentarem e a idade média de aposentadoria. Essas variáveis representam dois elementos essenciais, ainda que não únicos, para a avaliação do equilíbrio atuarial do RGPS, o tempo de contribuição e o tempo de recebimento dos benefícios. Apresentaremos os dados referentes a essas duas variáveis e, em seguida empreenderemos uma análise conjunta dos mesmos, buscando correlacionar as alterações legais introduzidas em 1998 e 1999 com as variações observadas nas variáveis em análise.

Idade média de aposentadoria

9. Os dados sobre a idade média de concessão e quantidade de Aposentadorias por Tempo de Contribuição concedidas por sexo para o período de 1993 a 2012 são apresentados na Tabela 1 e nos Gráficos 1 e 2. Esses dados dizem respeito apenas às ATC normais, codificadas pelo INSS como espécie 42. Não são consideradas as

ATC de professores nem as aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos, que são concedidas com tempos de contribuição reduzidos em relação aos tempos exigidos na regra geral, 35 anos de contribuição para homens e 30 para mulheres. Foram consideradas todas as ATC da espécie 42 concedidas, independentemente de serem proporcionais ou não. Os dados consideram as ATC das clientelas urbana e rural, embora a quantidade de ATC rurais seja ínfima. No caso de trabalhadores que tiveram por algum período vínculos expostos a agentes nocivos que dão direito a Aposentadoria Especial e converteram as contribuições desse período para a concessão de ATC normal, o tempo de contribuição considerado já contempla a conversão⁶. Cabe ainda observar que para essa variável estão disponíveis dados a partir de 1993, o que permite fazer a análise de um período mais longo do que o possível para a variável tempo de contribuição, a ser tratada mais à frente.

⁶ A lei estabelece que nesses casos o INSS deve utilizar um multiplicador a ser aplicado ao período em que o trabalhador esteve exposto a agente nocivo para o cálculo do tempo de contribuição a ser considerado na concessão de ATC normal.

Tabela 1
Idade média de concessão e quantidade de ATC concedidas por sexo - 1993-2012.
Não inclui as aposentadorias especiais e acidentárias
Fonte: SPPS/MPS

ANO	IDADE MÉDIA		QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		TOTAL
	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	
1993	53,43	51,19	151.722	46.186	197.908
1994	52,59	50,40	138.469	37.121	175.590
1995	51,30	49,37	217.125	56.760	273.885
1996	49,71	48,29	249.230	53.673	302.903
1997	49,19	47,80	324.839	84.396	409.235
1998	50,15	48,55	222.642	70.333	292.975
1999	52,41	50,16	100.940	39.802	140.742
2000	52,63	50,53	79.695	32.128	111.823
2001	52,92	50,87	75.876	32.276	108.152
2002	53,90	51,45	109.362	46.083	155.445
2003	54,50	51,56	89.058	44.945	134.003
2004	54,53	51,56	94.979	48.955	143.934
2005	54,44	51,41	99.165	51.562	150.727
2006	54,33	51,41	118.268	61.683	179.951
2007	54,40	51,40	154.106	85.157	239.263
2008	54,12	51,38	173.482	87.372	260.854
2009	54,37	51,54	189.956	89.680	279.636
2010	54,63	51,71	177.661	86.795	264.456
2011	54,83	51,90	190.691	92.352	283.043
2012	54,97	52,01	188.451	91.578	280.039

10. Os dados mostram claramente o efeito da discussão da proposta de reforma da Previdência Social encaminhada pelo governo em 1995 ao Congresso Nacional e aprovada no final de 1998. Nesses três anos houve uma corrida à aposentadoria, pois as pessoas com receio de perderem direitos em função das alterações em discussão anteciparam suas aposentadorias, principalmente utilizando o recurso da aposentadoria proporcional. Como consequência desse comportamento a quantidade de ATC concedidas mais do que dobra entre 1993 e 1997, passando de 198 mil para 409 mil. O resultado foi uma queda acentuada nas idades médias de concessão de ATC, em torno de 7 a 8%, para homens e mulheres, entre 1993 e 1997. Em 1997 o INSS aposentou, por ATC, em média, mulheres com 47,8 anos de idade e homens com 49,2 anos de idade, valores extremamente baixos para qualquer sistema de Previdência Social.

11. Imediatamente após a promulgação da EC nº 20 observa-se uma queda acentuada na quantidade de ATC concedidas, que cai inclusive a níveis inferiores aos observados em 1993, reflexo da intensidade do processo de antecipação de aposentadorias ocorrido no período de discussão da proposta de reforma. Nos anos seguintes, entre 1999 e 2003 os volumes de concessão apresentam ligeira tendência de crescimento, sendo que no período posterior, entre 2003 e 2009 essa tendência se acentua e o volume de concessões passa de 134 mil em 2003 para 279 mil em 2009 para em seguida estabilizar em torno de 280 mil concessões por ano.

12. Às variações nas quantidades de benefícios concedidos correspondem variações nas idades médias de concessão. Imediatamente após a promulgação da EC nº 20 observa-se um aumento expressivo nessas idades, da ordem de 4% entre 1998 e 1999. Nos anos seguintes, após a introdução do Fator Previdenciário, as idades médias de concessão para homens e mulheres continuaram a apresentar aumento, chegando a 54,5 e 51,6 anos respectivamente em 2003. No período seguinte, até 2008 as idades médias de concessão permaneceram estáveis, ao redor de 54,4 e 51,5 anos para homens e mulheres. A partir de 2009 essas idades voltaram a crescer chegando, em 2012, a 55 e 52 anos para homens e mulheres.

13. À exceção do período anterior à aprovação da EC nº 20, quando o provável medo das mudanças le-

vou um grande contingente de trabalhadores a pedir aposentadoria, os dados corroboram, em princípio, a visão de que os efeitos das mudanças nas regras de acesso ao benefício e no cálculo do seu valor tiveram um efeito pequeno no comportamento dos segurados, que continuaram a se aposentar com idades próximas às que se aposentavam antes da reforma.

No período 1998 a 2003 os aumentos das idades médias de concessão de homens e mulheres apenas fizeram que os valores dessa variável retornassem a níveis pouco superiores aos observados anteriormente à discussão da reforma. No período seguinte, até 2008, a idade média de concessão variou entre 54,1 e 54,5 anos para homens e 51,4 e 51,6 anos para mulheres, na havendo nenhuma tendência nessas variações. Apenas a partir de 2008 a variação da idade média de aposentadoria se tornou mais consistente apresentando tendência inequívoca de crescimento para ambos os sexos.

14. Uma das argumentações utilizadas para explicar o motivo pelos quais os trabalhadores continuaram a preferir se aposentar a idades baixas é a existência de regras relacionadas ao mercado de trabalho que estimulariam a preferência por uma aposentadoria precoce. Dentre estas está a possibilidade de o trabalhador se aposentar e continuar no mercado de trabalho, acumulando a renda da aposentadoria com a remuneração. Isso implica que para o recém-aposentado que continua no mercado de trabalho a aposentadoria, qualquer que seja seu valor, representa um acréscimo imediato na sua renda.

O trabalhador pode se aposentar e continuar no mesmo posto de trabalho, sem ter de renegociar sua contratação com o empregador que, se quiser demiti-lo, terá de arcar com todos os custos trabalhistas dessa decisão. Para favorecer ainda mais a aposentadoria, as regras vigentes facultam ao aposentado que se mantém no mesmo vínculo trabalhista do momento em que se aposentou receber mensalmente o valor do FGTS depositado pelo empregador, o que implica um acréscimo imediato de 8% na sua remuneração mensal. Diante dessa estrutura de incentivos, torna-se pouco provável ao trabalhador não se aposentar assim que se atinge o requisito mínimo legalmente exigido, pois teria de abrir mão de um imediato e significativo aumento na sua renda mensal disponível.

Gráfico 1
Quantidade de ATC concedidas por sexo – Brasil – 1993-2012

Fonte: AEPS – Diversos anos.

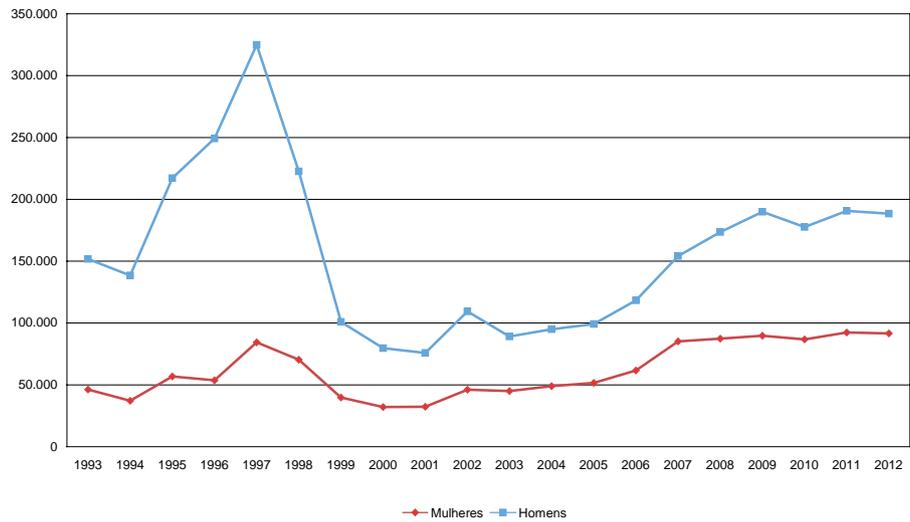
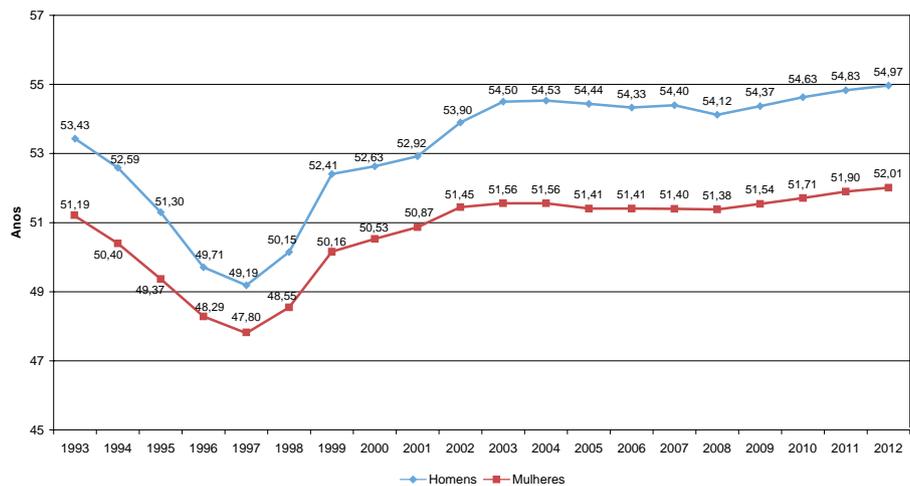


Gráfico 2
Idades médias de concessão de Aposentadorias por Tempo de Contribuição – Brasil – 1993-2012

Fonte: AEPS – Diversos anos.



15. Com base em argumentos como os apresentados e observando a variação das idades médias de concessão de ATC, se consolidou uma visão generalizada de que as medidas implementadas a partir da EC nº 20 foram ineficazes para alterar o comportamento dos segurados. O Fator Previdenciário criado com o explícito objetivo de estimular a postergação das idades de aposentadoria teria sido um fracasso, posto que os trabalhadores continuaram a se aposentar com idades baixas, e tido o único efeito de reduzir o valor dos benefícios.

16. Ocorre que essa análise não considera o comportamento de outra variável fundamental para a concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, que é o tempo de contribuição do segurado considerado no momento da aposentadoria. Olhar com algum cuidado os dados sobre os tempos de contribuição utilizados para a concessão dos benefícios de ATC é importante, mesmo porque as reformas implementadas em 1998 e 1999 tiveram entre seus objetivos fazer que os traba-

lhadores passassem a contribuir por mais tempo para o RGPS antes de solicitar sua aposentadoria e assim colaborar para o equilíbrio financeiro do sistema. Por isso essa variável também deve ser utilizada como parâmetro para avaliar o sucesso das alterações implementadas naquele período.

Tempo de contribuição na aposentadoria

17. Embora o tempo de contribuição considerado para a aposentadoria seja uma variável fundamental para a análise de qualquer regime de previdência social, curiosamente são raros os estudos sobre Aposentadorias por Tempo de Contribuição que a consideram. Em geral nas análises do RGPS assume-se que os trabalhadores se aposentam assim que atingem os requisitos mínimos exigidos em lei, não havendo postergação da

aposentadoria. Isso ocorre apesar de o Anuário Estatístico da Previdência Social - APS trazer dados sobre a concessão de ATC segundo o tempo de contribuição desde 1996, o que permite a construção de uma série histórica relativamente longa.

18. As quantidades de ATC concedidas entre 1996 e 2012, por sexo, segundo o tempo de contribuição considerado para a concessão do benefício estão nas Tabelas 2 e 3. Esses dados têm as mesmas características dos relativos à quantidade e à idade média de concessão apresentados anteriormente.

19. Chama atenção a quantidade de ATC concedidas na modalidade proporcional, para segurados com menos tempo de contribuição do que o exigido pela regra geral para aposentadoria. É interessante observar que em 2012, treze anos após a introdução do “pedágio” para a concessão da aposentadoria proporcional, esse tipo de benefício, concedido a trabalhadores com 25 a 29 anos de contribuição no caso de mulheres e de 30 a 34 anos no caso de homens, ainda representa 17% das ATC concedidas a homens e mais de 25% das concedidas a mulheres.

20. Se esse percentual é relativamente alto hoje, era muito maior antes da aprovação da Emenda Constitucional nº 20. Em 1996 72% das ATC concedidas a homens e 77% das ATC concedidas a mulheres tiveram um tempo de contribuição inferior ao exigido pela regra geral. Esse percentual vai decaindo acentuadamente ao longo dessa década chegando aos percentuais mencionados anteriormente.

Tabela 2
Aposentadorias por Tempo de Contribuição concedidas segundo o número de anos considerados para a concessão - Homens - Brasil, 1996-2012.

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS - Diversos anos

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
	MASC	MASC	MASC	MASC	MASC	MASC	MASC	MASC	MASC	MASC	MASC	MASC	MASC	MASC	MASC	MASC	MASC
30 Anos	62.998	89.882	74.777	29.203	22.898	18.460	19.064	8.447	5.691	4.058	4.108	3.480	3.327	2.654	1.736	1.467	1.014
31 Anos	34.792	52.896	34.212	14.764	13.869	14.176	22.872	17.526	15.561	11.670	7.777	6.436	5.354	4.626	3.132	2.792	1.844
32 Anos	31.476	43.854	27.389	12.359	9.919	9.314	13.718	11.887	11.956	13.002	16.900	19.376	17.645	13.983	8.312	7.102	4.698
33 Anos	26.901	35.666	23.538	10.671	6.991	5.762	9.592	8.892	9.001	8.879	10.415	13.274	14.737	19.544	18.486	16.335	14.137
34 Anos	24.507	29.787	19.449	8.540	4.597	4.209	6.454	6.276	6.458	6.136	7.078	8.207	8.485	10.002	8.977	15.480	10.330
35 Anos	32.864	34.457	21.028	11.602	10.414	11.275	20.168	20.598	28.522	35.323	44.388	62.813	74.213	83.215	82.505	87.258	94.723
36 Anos	14.010	15.251	8.982	5.051	4.527	4.537	7.520	6.617	7.371	8.492	11.624	16.498	19.532	22.039	21.272	22.488	23.027
37 Anos	8.127	8.815	5.013	2.743	2.450	2.388	3.938	3.424	3.807	4.273	5.905	9.127	11.264	12.409	11.937	13.190	13.368
38 Anos	5.060	5.271	3.061	1.644	1.364	1.353	2.241	1.874	2.213	2.390	3.247	5.112	6.894	7.806	7.405	8.110	8.509
39 Anos	3.124	3.414	1.810	1.011	805	791	1.332	1.053	1.272	1.460	1.924	2.938	4.128	4.930	4.780	5.280	5.482
40 Anos e +	5.269	5.396	3.056	1.690	1.451	1.327	1.963	1.591	1.941	2.479	3.185	4.708	5.984	7.261	7.568	9.216	9.628
Ignorado	102	150	327	1.662	410	2.284	500	873	1.186	1.003	1.717	2.137	1.919	1.487	1.551	1.973	1.691
Total	249.230	324.839	222.642	100.940	79.695	75.876	109.362	89.058	94.979	99.165	118.268	154.106	173.482	189.956	177.661	190.691	188.451

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
	FEM																
25 Anos	20.820	31.978	35.593	17.161	11.532	8.606	6.055	2.033	1.367	1.002	970	878	764	575	397	362	222
26 Anos	7.253	12.506	9.008	5.774	5.781	6.846	13.143	12.351	11.250	7.937	4.203	3.207	2.441	2.124	1.304	1.326	776
27 Anos	5.458	9.391	6.225	3.886	3.394	4.043	6.464	6.897	6.818	8.150	11.780	14.265	12.860	9.549	5.203	4.549	2.751
28 Anos	4.319	7.419	4.805	2.795	2.193	2.228	4.351	5.345	5.163	4.850	5.892	8.074	8.850	12.658	13.677	13.080	11.699
29 Anos	3.503	6.184	3.855	2.205	1.556	1.686	2.564	3.412	3.481	3.384	3.916	4.840	5.076	5.779	5.656	8.996	7.972
30 Anos	6.965	9.259	6.276	4.371	4.126	4.837	8.028	10.015	15.478	19.518	24.858	36.416	39.580	40.619	40.537	40.633	44.285
31 Anos	2.187	3.409	1.896	1.382	1.390	1.411	2.292	2.202	2.490	3.266	4.869	7.943	7.775	7.973	8.359	9.414	9.172
32 Anos	1.175	1.597	1.008	706	786	833	1.299	1.098	1.129	1.367	2.083	4.169	4.143	4.106	4.418	5.155	5.331
33 Anos	691	940	573	414	525	503	729	563	629	749	1.060	2.075	2.359	2.335	2.618	3.219	3.176
34 Anos	446	581	334	241	263	330	396	293	321	411	581	1.090	1.236	1.351	1.631	1.902	2.065
35 Anos e +	833	1.110	713	455	481	524	669	583	597	717	1.152	1.775	1.893	2.280	2.670	3.240	3.765
Ignorado	23	22	47	412	101	429	93	153	232	211	319	425	395	331	325	476	374
Total	53.673	84.396	70.333	39.802	32.128	32.276	46.083	44.945	48.955	51.562	61.683	85.157	87.372	89.680	86.795	92.352	91.588

Tabela 3

Aposentadorias por Tempo de Contribuição concedidas segundo o número de anos considerados para a concessão - Mulheres - Brasil, 1996-2012

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS - Diversos anos.

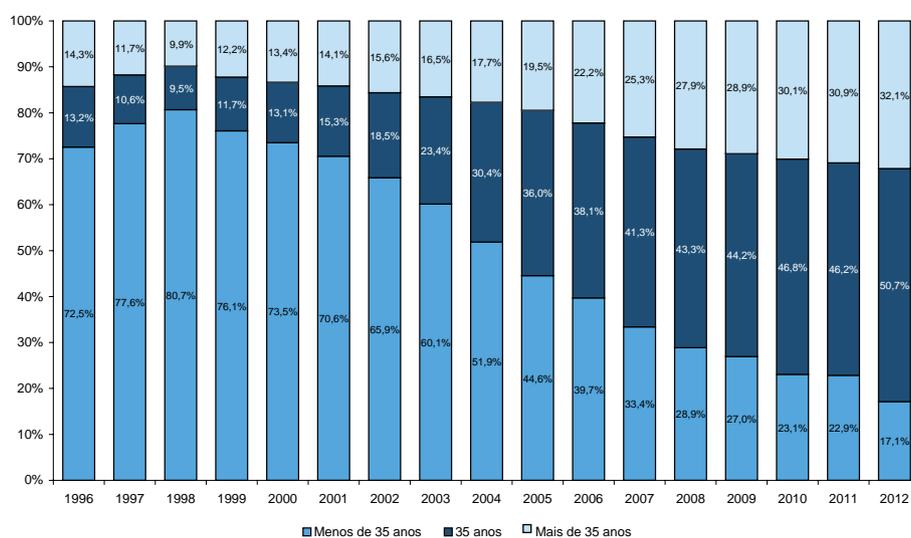
21. Os Gráficos 3 e 4 construídos a partir das Tabelas 2 e 3 permitem visualizar com clareza a mudança no perfil das ATC concedidas segundo o tempo de contribuição considerado na concessão, para homens e mulheres. Neles são apresentadas as proporções de ATC concedidas divididas em três grupos: as concedidas com menos tempo de contribuição do que o estabelecido pela regra geral, as concedidas com exatamente o tempo da regra geral e as concedidas com tempo superior à regra geral.

22. A diminuição na proporção de ATC concedidas com tempo de contribuição reduzido em relação à regra geral pode ser atribuída em parte à introdução da idade mínima para a concessão da aposentadoria proporcional associada ao aumento no tempo de contribuição exigido para sua concessão. À medida que nos afastamos da data da promulgação da EC nº 20, o tempo de contribuição exigido para a aposentadoria proporcional se aproxima do tempo mínimo exigido pela regra geral. Nesse caso não faz sentido para o trabalhador se aposentar pela regra proporcional, uma vez que essa implica uma redução expressiva no valor do benefício⁷.

⁷ Essa opção depende de uma avaliação individual. Financeiramente a opção pela ATC proporcional é muito desvantajosa, pois o valor do benefício é reduzido em relação ao benefício integral por ser:

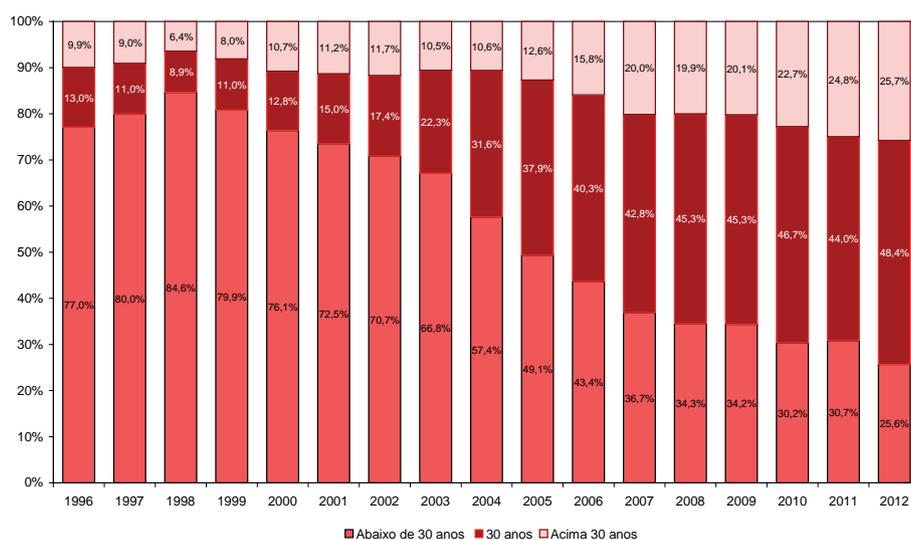
1. Concedido com uma fração da média dos salários-de-contribuição (70% do salário de benefício mais 6% por ano adicional de contribuição além do mínimo exigido para a concessão do benefício).

2. Afetado por um Fator Previdenciário menor, dado que este é tanto menor quanto mais jovem for o aposentado e menos tempo de contribuição ele tiver.

**Gráfico 3**

Proporção de ATC concedidas segundo o tempo de contribuição – Homens – Brasil 1996-2012

Fonte: AEPS - Diversos anos.

**Gráfico 4**

Proporção de ATC concedidas segundo o tempo de contribuição – Mulheres – Brasil 1996-2012

Fonte: AEPS - Diversos anos.

23. Uma ilustração sobre o efeito do “pedágio” sobre o tempo total de contribuição necessário para a aposentadoria proporcional pode ser vista nas Tabelas 4 e 5, nas quais é apresentada uma simulação do tempo de contribuição adicional que um trabalhador teria de completar para atender às regras estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 20 para ter direito à Aposentadoria Proporcional por Tempo de Serviço. Na primeira coluna consta o tempo de contribuição do trabalhador no mês da publicação da EC nº 20. Na segunda coluna está o tempo de contribuição faltante para a concessão do benefício no mesmo ano. Na terceira coluna está o tempo adicional instituído pela EC nº 20 para a concessão desse tipo de benefício, o “pedágio”. Na quarta coluna está o tempo total de contribuição necessário para aposentadoria proporcional com as novas regras. Na quinta coluna está o ano provável em que o trabalhador poderá solicitar

o benefício proporcional, considerando períodos de contribuição ininterruptos.

24. Vê-se, na Tabela 5, que para os homens que tinham, em dezembro de 1998, 17 anos ou menos de contribuições à Previdência Social somente poderão solicitar a ATC proporcional se tiverem mais de 35 anos de contribuição, ou seja, para esse grupo de trabalhadores não faz sentido a opção pela ATC proporcional. Para os trabalhadores que tinham mais de 17 anos de contribuições na data da promulgação da Emenda Constitucional nº 20 a aposentadoria proporcional pode representar a possibilidade de aposentar com um tempo de contribuição inferior ao da estabelecido na regra geral. Pode-se ver também que para um homem nessa situação a opção por uma aposentadoria proporcional, ainda que financeiramente desvantajosa, poderá ser exercida até o ano de 2017.

Tabela 4

Estimativa do “pedágio” a ser pago para aposentadorias proporcionais para mulheres.

Fonte: SPPS/MPS.

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM 12/1998	TEMPO FALTANTE ATÉ COMPLETAR O REQUISITO DA PROPORCIONAL	PEDÁGIO	TEMPO EXIGIDO PARA APOSENTADORIA PROPORCIONAL	ANO DA APOSENTADORIA ESTIMADO
25,0	0	0	0	1.999
24,0	1,0	1,4	25,4	2.000
23,0	2,0	2,8	25,8	2.002
22,0	3,0	4,2	26,2	2.003
21,0	4,0	5,6	26,6	2.005
20,0	5,0	7,0	27,0	2.006
19,0	6,0	8,4	27,4	2.007
18,0	7,0	9,8	27,8	2.009
17,0	8,0	11,2	28,2	2.010
16,0	9,0	12,6	28,6	2.012
15,0	10,0	14,0	29,0	2.013
14,0	11,0	15,4	29,4	2.014
13,0	12,0	16,8	29,8	2.016
12,0	13,0	18,2	30,2	2.017

Tabela 5

Estimativa do “pedágio” a ser pago para aposentadorias proporcionais para homens.

Fonte: SPPS/MPS.

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM 12/1998	TEMPO FALTANTE ATÉ COMPLETAR O REQUISITO DA PROPORCIONAL	PEDÁGIO	TEMPO EXIGIDO PARA APOSENTADORIA PROPORCIONAL	ANO DA APOSENTADORIA ESTIMADO
30,0	0	0	0	1.999
29,0	1,0	1,4	30,4	2.000
28,0	2,0	2,8	30,8	2.002
27,0	3,0	4,2	31,2	2.003
26,0	4,0	5,6	31,6	2.005
25,0	5,0	7,0	32,0	2.006
24,0	6,0	8,4	32,4	2.007
23,0	7,0	9,8	32,8	2.009
22,0	8,0	11,2	33,2	2.010
21,0	9,0	12,6	33,6	2.012
20,0	10,0	14,0	34,0	2.013
19,0	11,0	15,4	34,4	2.014
18,0	12,0	16,8	34,8	2.016
17,0	13,0	18,2	35,2	2.017

25. A redução no valor do benefício de ATC proporcional é causada tanto por ele ser calculado com base em uma fração da média de salários-de-contribuição quanto pelo fato de ser utilizado o Fator Previdenciário. Mas a tendência de redução da participação dos benefícios proporcionais no total de ATC concedidas ao longo da última década sugere que a escolha dos segurados tem sido mais orientada pela necessidade de cumprir o “pedágio” do que pelo efeito do Fator Previdenciário sobre o valor do benefício. De fato, o “pedágio”, ao aproximar os tempos mínimos requeridos para a concessão do benefício proporcional ou integral, torna cada vez mais desvantajosa a opção pelo benefício proporcional.

26. À queda na proporção de ATC concedidas com tempo de contribuição reduzido, corresponde um aumento na proporção de ATC concedidas com o tempo

de contribuição estabelecido na regra geral e também as concedidas com mais tempo de contribuição do que o exigido pela regra geral. Esse movimento ocorre tanto para homens quanto para mulheres, embora no caso das mulheres a proporção de benefícios concedidos com tempo de contribuição igual ou superior à regra geral seja menor do que entre os homens ⁸.

27. No caso das mudanças observadas na proporção de ATC concedidas com tempo de contribuição superior ao exigido para a aposentadoria integral, é razoável supor que o aumento verificado nessa proporção seja decorrente exclusivamente do efeito do Fator Previdenciário. Parece não existir outra razão para os trabalhadores postergarem a aposentadoria, uma vez atin-

⁸ Esse é um comportamento interessante, uma vez que o Fator Previdenciário tende a ser menor para as mulheres, na medida em que elas se aposentam a idades mais baixas.

gido o requisito mínimo⁹. Conforme apresentado nos gráficos acima, o aumento na proporção de ATC concedidas com tempo de contribuição superior ao mínimo legal é muito significativo. No caso dos homens, a proporção de trabalhadores que ultrapassam o tempo exigido pela regra geral passou de 9,8% em 1998 para 31,8% em 2012, crescimento de mais de 3 vezes. Para as mulheres essa proporção passou de 6,4% em 1998 para 25,7% em 2012, crescimento de mais de 4 vezes. Não apenas o crescimento é relevante, mas também a tendência de crescimento tem sido constante pelo menos nos últimos 10 anos.

28. Essa mudança na composição das ATC concedidas segundo o tempo de contribuição é possível de ser sintetizada por meio da construção de uma variável denominada tempo médio de contribuição das ATC concedidas, que é apresentada no Gráfico 5. No gráfico é visível o efeito das reformas de 1998 e 1999 sobre o tempo de contribuição médio das ATC concedidas. Tanto para as mulheres quanto para os homens a partir de 1998 o tempo médio de contribuição passa a aumentar de forma consistente. O crescimento observado dessa variável não é desprezível. Entre 1998 e 2012 o tempo médio de contribuição das ATC concedidas

⁹ Não deve ser desconsiderado, no entanto, que esse comportamento pode ser influenciado por mudanças sociais e culturais que alterem a percepção das pessoas sobre a aposentadoria ou sobre a melhor idade para se aposentar.

aumentou 9,8% para homens e 13,2% para mulheres, o que corresponde a 3,2 anos de contribuição a mais para homens e 3,5 anos a mais para mulheres.

29. Essa variável mostra também que embora a maioria dos analistas de questões previdenciárias trate como dado que os homens se aposentam com 35 anos de contribuição somente em 2009, 11 anos após a promulgação da EC nº 20 e 10 anos após a sanção da Lei 9.876, o tempo médio de contribuição para concessão de ATC chegou a esse valor. Para as mulheres o tempo de contribuição estabelecido na regra geral para a concessão da ATC integral somente foi atingido em 2011. Se ambas as medidas não tivessem sido tomadas, é bem possível que estivéssemos hoje concedendo aposentadorias com tempos de contribuição nos níveis observados em 1996.

30. Tendo visto anteriormente que os dados de idade média de concessão de ATC indicavam uma relativa estabilidade e pequeno crescimento ao longo da década de 2000 e que o tempo médio de contribuição tem apresentado crescimento praticamente contínuo após a promulgação da EC nº 20, é importante fazer uma análise que contemple as duas variáveis simultaneamente, para que se possa buscar uma avaliação mais precisa do impacto da EC nº 20 e da criação do Fator Previdenciário sobre o comportamento dos segurados do RGPS.

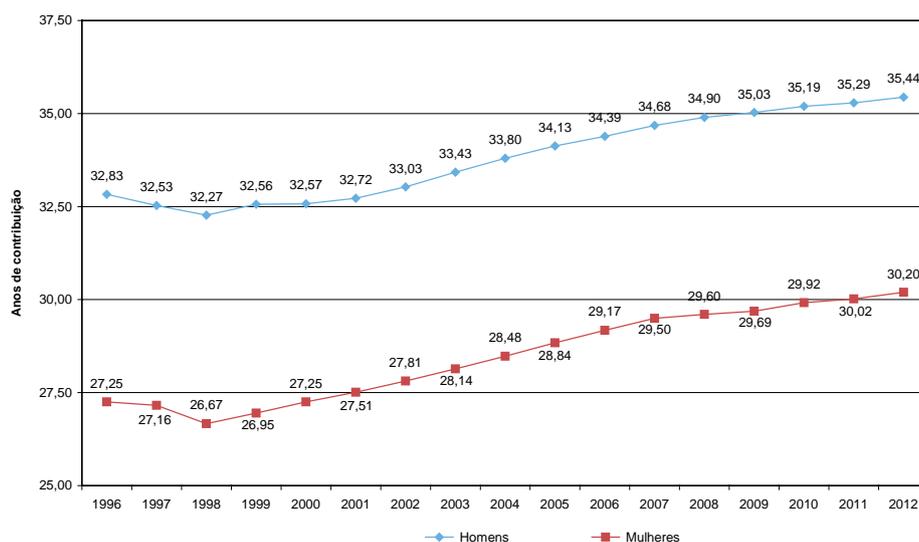


Gráfico 5
Tempo médio de contribuição das ATC concedidas por sexo - 1996-2012

Fonte: AEPS –
Diversos anos.

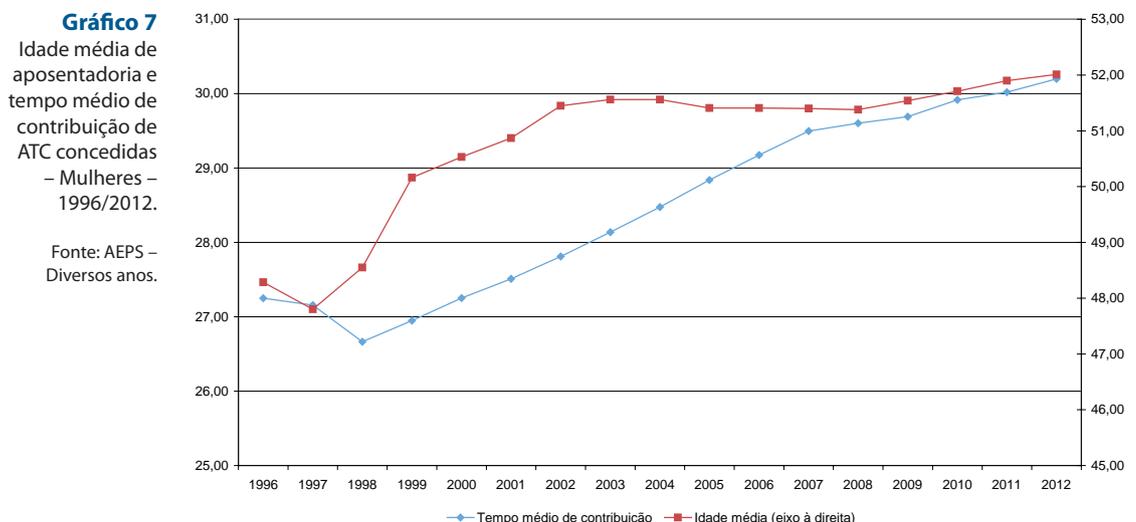
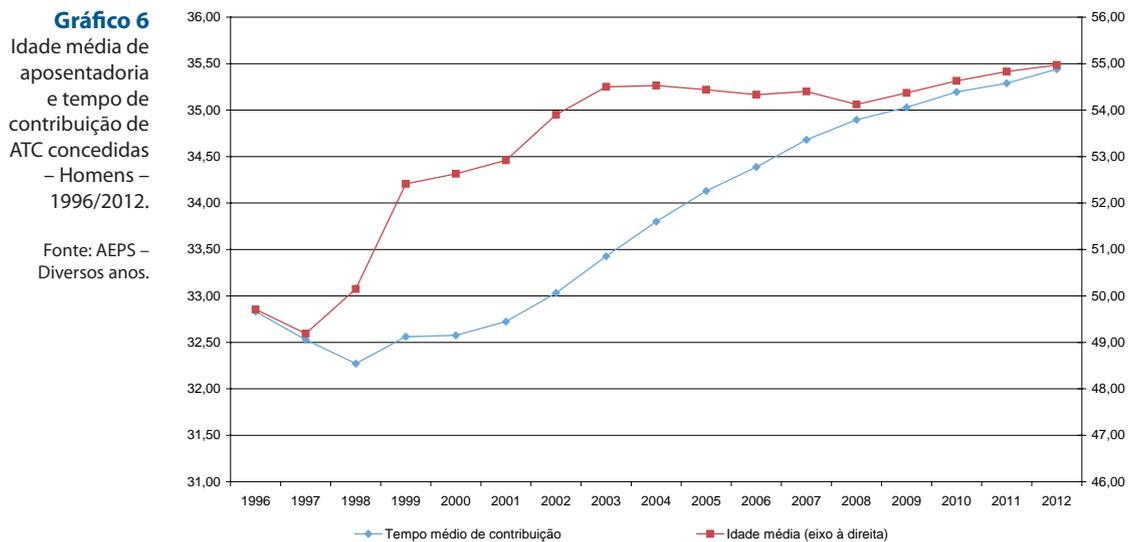
Análise conjunta

31. Para se fazer essa análise deve-se considerar que embora o tempo de contribuição utilizado para a concessão da ATC esteja associado à idade do segurado, essa associação não é perfeita. Por isso, embora um ano a mais de idade possa corresponder a um ano a mais de contribuição, essa relação não é exata e permanente.

Ela depende de diversas outras variáveis, tais como eventuais períodos de desemprego, de trabalho informal, de afastamento voluntário do mercado de trabalho, de trabalho exposto a agentes nocivos que reduzem o tempo de contribuição necessário à concessão da ATC, entre outros elementos.

32. Assim, é possível que o tempo de contribuição utilizado para a concessão da ATC tenha uma variação diferente do comportamento da idade média de aposentadoria. Para verificar como essas variáveis se comportam, colocamos essas duas curvas no Gráficos 6 e 7, com dados para homens e mulheres respectivamente.

33. Esses dois gráficos mostram claramente que o comportamento dessas duas variáveis foi diferente durante boa parte do período analisado. Enquanto a idade média de concessão de ATC apresentou um crescimento acentuado logo após a reforma de 1998/1999, seguida de um período de estabilidade e posterior crescimento suave, o tempo médio de contribuição considerado para a concessão da ATC apresentou trajetória crescente durante todo o período, tanto para homens quanto para mulheres.



34. O comportamento dessas variáveis sugere que, após a elevada concessão de aposentadorias no período de discussão da reforma de 1998, as idades médias de aposentadoria rapidamente voltaram aos níveis existentes antes de 1995, efeito natural da redução do grande fluxo de aposentadorias proporcionais. A partir de 2002/2003 as idades passaram a ficar estáveis. O tempo médio de contribuição, que passou a ser crescente já no ano seguinte ao da promulgação da EC nº 20, continuou crescendo mesmo com a estabilidade da idade média de concessão. Isso indica que os segurados continuaram a se aposentar nas mesmas idades, mas estavam contribuindo mais. Tecnicamente, a densidade contributiva¹⁰ foi aumentando. O esforço para aumentar o tempo de contribuição certamente está associado à exigência de um tempo maior de contribuição para a concessão da aposentadoria proporcional como também à busca de um Fator Previdenciário mais elevado. E esse esforço foi, em um primeiro momento, concentrado em estratégias que buscaram preencher o que se pode chamar de “vazio de contribuições”, isto é, períodos ao longo da vida do trabalhador em que não foram registradas contribuições. Atitudes como maior cuidado no registro das contribuições, a preocupação em contribuir durante os interstícios entre empregos, maior resistência ao aceitar empregos informais são comportamentos que podem permitir o aumento da densidade contributiva e o atendimento de requisitos maiores de contribuição na concessão de benefícios sem o correspondente aumento da idade de aposentadoria. No entanto esse esforço tem um limite. A partir de determinado momento o aumento do tempo contribuído necessariamente implica um aumento do tempo de vida, e da idade de aposentadoria. Os dados apontam que a partir de 2008 passa a haver uma correspondência bem estreita entre o comportamento do tempo médio de contribuição e a idade média de aposentadoria, ou seja, o aumento do tempo de contribuição somente passa a ser acompanhado do aumento da idade.

35. Se essa avaliação estiver correta, com o próximo fim da aposentadoria proporcional, e a continuidade do aumento da proporção de ATC concedidas com tempo de contribuição superior ao mínimo legal teremos uma situação em que os efeitos do Fator Pre-

videnciário sobre a idade média de aposentadoria começarão a ficar mais evidentes, com um possível aumento no valor dessa variável. O que se pode concluir da avaliação do comportamento das variáveis é que as alterações introduzidas em 1998 e 1999 tiveram sim efeito sobre o tempo médio de contribuição utilizado para a concessão de ATC e também sobre a idade média de aposentadoria por ATC. No entanto esse efeito não foi linear e certamente teve intensidade muito inferior à esperada pelos formuladores da reforma de 1998/99.

36. Outras duas observações podem ser feitas a partir da análise acima empreendida do comportamento das variáveis tempo de contribuição e idade média de concessão de ATC. A primeira é que no RGPS mudanças de regras que procurem afetar o comportamento dos segurados talvez levem muito tempo para apresentar resultados práticos. A complexidade das regras de concessão e de cálculo do valor do benefício, a inter-relação entre as regras da previdência social e outras regras aplicáveis ao trabalhador associadas à natural dificuldade de se fazer uma análise que considere eventos que ocorrerão no longo prazo torna a decisão sobre o melhor momento para se aposentar uma equação de difícil solução para o segurado. Acrescente-se a isso o fato de o segurado muitas vezes desconhecer as alternativas disponíveis e o fato de a aposentadoria ser um ato não repetitivo na vida do indivíduo e tem-se um cenário que faz que a resposta dos segurados aos estímulos colocados na legislação previdenciária não seja tão rápida quanto os formuladores da política esperam.

37. Finalmente, a segunda observação é a necessidade de existir uma visão mais integrada entre a regulação da previdência social e a regulação do mercado de trabalho. A estrutura de incentivos atualmente existente estimula a aposentadoria precoce, qualquer que seja o valor do benefício. Chama atenção o fato de 25% das ATC de mulheres em 2012 e 17% das ATC de homens terem sido concedidas com menos tempo de contribuição do que o exigido pela regra geral, ou seja, com benefícios proporcionais. A penalização em termos de valor do benefício sofrida por esses segurados é enorme, mas mesmo assim eles continuam a se aposentar. Isso ocorre porque, como mencionado anteriormente, no Brasil o trabalhador pode não apenas se aposentar e continuar a trabalhar, mas tem incentivos a antecipar a aposentadoria como o não-rompimento do vínculo

¹⁰ Densidade contributiva pode ser definida como o tempo de contribuição registrado durante um determinado período, no caso, durante a vida do indivíduo até a data da aposentadoria.

trabalhista e a antecipação do recebimento do FGTS. Nesse contexto, qualquer que seja o valor do benefício, por maior que seja a redução no seu valor, o trabalhador o vê como uma renda imediata a ser adicionada ao seu salário corrente.

Mulheres que se aposentam com 48 anos de idade e 28 anos de contribuição têm seu benefício reduzido em 63,2%¹¹, e mesmo assim se aposentam. Homens que se aposentam com 33 anos de contribuição e 53 anos de idade têm seu benefício reduzido em 56,3%¹² e mesmo assim se aposentam. Aceitar perdas dessa magnitude indica que o segurado, no momento em que decide requerer sua aposentadoria, não considera que quando se retirar definitivamente do mercado de trabalho terá apenas aquela renda muito diminuída para garantir seu sustento¹³.

¹¹ Valor do Benefício = média de 80% dos maiores salários-de-contribuição x 0,526 (Fator Previdenciário) x 0,70 (redutor do benefício proporcional).

¹² Valor do Benefício = média de 80% dos maiores salários-de-contribuição x 0,625 (Fator Previdenciário) x 0,70 (redutor do benefício proporcional).

¹³ Esse comportamento está na base da crescente demanda pela mudança nas regras da previdência social visando à introdução da possibilidade de renúncia ao benefício e concessão de novo benefício, cujo valor seria maior por ser calculado com maior tempo de contribuição e/ou maior idade.

38. Tem-se, portanto, uma estrutura de incentivos que, associada à preferência do trabalhador pelo aumento da renda no curto prazo, faz que se esteja criando uma real possibilidade de o país ter, em um futuro não muito distante, contingentes expressivos de idosos vivendo com uma renda muito reduzida em relação à sua renda quando em atividade, apesar de estarem cobertos pela Previdência Social. Nesse contexto, a liberdade do trabalhador fazer a troca entre a idade de aposentadoria com o valor do benefício, que é em princípio uma característica positiva do RGPS, tende a tornar-se uma fonte de problemas sociais no futuro.

39. E, como mencionado, o problema não é a flexibilidade proporcionada por este modelo ou a existência do Fator Previdenciário, mas a estrutura de incentivos à aposentadoria existente, associada à falta de exigência de uma idade mínima para a concessão da ATC. Ainda que não fosse introduzida uma idade mínima para a concessão de ATC, a alteração de outros elementos dessa estrutura de incentivos possivelmente faria que a escolha da idade na qual se aposentar fosse muito mais influenciada pelo Fator Previdenciário do que é atualmente. Em outros termos, o Fator Previdenciário seria muito mais eficaz em postergar as idades de aposentadoria e aumentar o tempo de contribuição do que é hoje, atingindo de forma mais eficaz os objetivos esperados quando de sua introdução.

